



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**EDITAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**CONCURSOS PÚBLICOS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II**  
**CAMPUS JUIZ DE FORA E CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
**(RETIFICADO PELOS EDITAIS NºS 05/2023, 17/2023, 22/2023, 29/2023, 33/2023 E 63/2023)**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, torna pública a abertura dos Concursos Públicos de Provas e Títulos constantes dos Anexos I e II, destinados ao provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior para os *Campi* Juiz de Fora e Governador Valadares da UFJF.

**1 – ATOS AUTORIZATIVOS E NORMATIVOS DOS CONCURSOS**

**1.1 Atos autorizativos**

1.1.1 Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

1.1.2 Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017.

**1.2 Atos normativos**

a) Constituição Federal de 1988, Art. 207;

b) Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

c) Lei nº 12.990, de 09/06/2014;

d) Decreto nº 9.508, de 24/09/2018;

e) Decreto nº 9.739, de 28/03/2019;

f) Portaria Normativa nº 04/2018, de 06/04/2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021;

g) Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021;

h) Estatuto e Regimento Geral da UFJF;

i) Resolução nº 38, de 02/08/2021, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora;

j) Resolução nº 59, de 28/10/2021, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora e alterações posteriores; e

k) Normas complementares expedidas ou que vierem a ser expedidas pela UFJF, por seus órgãos competentes e/ou órgãos no exercício de competências delegadas, como a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), a serem disponibilizadas no sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) ou, na hipótese de implicarem alteração no presente Edital, a serem publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

**2 – CARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, VAGAS E LOTAÇÃO**

**2.1 Finalidade dos Concursos:** os concursos destinam-se ao provimento de cargos de Professor do Magistério Superior da Carreira do Magistério Superior, para os *Campi* Governador Valadares e Juiz de Fora.

**2.2 Denominação do cargo:** Professor do Magistério Superior da Carreira do Magistério Superior.

**2.3 Classe de ingresso:** Classe A, todas no Nível 1, com as denominações de Professor Auxiliar (se exigido no edital graduação, especialização ou título de especialista) ou Professor Assistente A (se exigido no edital o título de mestre) ou Professor Adjunto A (se exigido no edital o título de doutor).

**2.4 Regime de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão institucional (o que implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772/2012), ou tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

**2.5 Legislação instituidora do cargo:** Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

**2.6 Legislação regente do vínculo funcional (estatutário):** Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

**2.7 Atribuições do cargo:** atividades docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e atividades inerentes à gestão institucional (exercício de funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição), além daquelas previstas em legislação específica, a serem exercidas em turnos diurnos e/ou noturnos, podendo, inclusive, ocorrer aos finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade institucional.

**2.7.1** Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, de acordo com a necessidade institucional, em outras atividades/disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto do concurso.

**2.8 Remuneração:** a remuneração inicial dos cargos da Carreira do Magistério Superior dar-se-á pelo vencimento básico da classe, acrescida da Retribuição por Titulação (RT).

**Tabela 1 - Carreira do Magistério Superior (Regime de 20 horas semanais)**

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação					
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$	Total (R\$)
A	Adjunto A	1		Doutorado   1.285,89	3.522,21

	Assistente A Auxiliar		2.236,32	Mestrado	559,08	2.795,40
				Especialização	223,63	2.459,95

**Tabela 2 - Carreira do Magistério Superior (Regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva)**

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$		Total (R\$)
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	4.472,64	Doutorado	5.143,54	9.616,18
				Mestrado	2.236,32	6.708,96
				Especialização	894,53	5.367,17

**Tabela 3 - Carreira do Magistério Superior (Regime de 40 horas) (Incluído pelo Edital nº 05/2023)**

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$		Total (R\$)
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	3.130,85	Doutorado	2.700,36	5.831,21
				Mestrado	1.174,07	4.304,92
				Especialização	469,63	3.600,48

\*Valores vigentes a partir de 01/08/2019 – Lei nº 13.325/2016

**2.9 Quantitativos de vagas a serem providas em cada Concurso:** os constantes do Anexo I e II.

#### 2.10 Lotação:

**2.10.1 CAMPUS JUIZ DE FORA** - As vagas constantes deste Edital, no Anexo I, destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora, no *Campus* Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG.

**2.10.2 CAMPUS GOVERNADOR VALADARES** - As vagas constantes deste Edital, no Anexo II, destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora, no *Campus* Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares – MG.

### 3 – INSCRIÇÕES

#### 3.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÃO

**3.1.1 Período e horário de inscrições:** será das **14h do dia 31/01/2023 às 23h59m do dia 02/03/2023, horário de Brasília.**

**3.1.2 Procedimentos para inscrição:** O candidato deverá acessar o sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) e:

**3.1.2.1** Preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) com os dados solicitados.

**3.1.2.2** Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, exceto nos casos em que o candidato tiver o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido.

**3.1.3** No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas prioritariamente à reserva para pessoas com deficiência deverá fazer expressa opção a respeito e anexar a via original do Laudo Médico, em língua portuguesa, emitido até 03 (três) meses antes da data de início do período de inscrição, que deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

**3.1.3.1** O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada no item 3.1.3, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

**3.1.4** No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar o interesse em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas prioritariamente à reserva para pessoas negras.

**3.1.4.1** No caso de opção a que se refere o item 3.1.4, o candidato deverá autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE nos termos da Lei nº 12.990/2014.

**3.1.4.2** Os candidatos que, no ato de inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação e as disposições previstas na Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021.

**3.1.4.3** Até o término do período de inscrição, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas que se autodeclararam pretos ou pardos poderão desistir de concorrer às vagas reservadas devendo, para tanto, acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) e alterar este campo da inscrição relativa ao respectivo concurso.

**3.1.5** No ato da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento especial deverá assinalar no formulário o campo para este fim e requerer o atendimento, fundamentando seu pedido e indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

**3.1.6** No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, justificar a necessidade e anexar parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista.

**3.1.7** No ato da inscrição, a mãe que necessitar amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliativas em concursos públicos previstos neste Edital, poderá solicitar esta condição conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

**3.1.8** O requerimento de Inscrição será considerado efetivado somente com o preenchimento correto dos dados exigidos no FRI, pagamento da taxa de inscrição para os não isentos e o(s) *upload* de documento(s) solicitado(s) neste edital, quando couber.

**3.1.9** É permitida a inscrição do candidato em mais de um dos Concursos constantes do Anexo I e Anexo II do presente Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos locais, dias e horários das provas, avaliação e eventos dos concursos pretendidos.

**3.1.9.1** As datas, locais e horários de provas, avaliação e eventos dos concursos poderão sofrer alterações a qualquer momento sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

**3.1.9.2.** Os concursos poderão ter provas, avaliação e/ou eventos em horários/períodos concomitantes e no caso de inscrição em mais de um concurso não há garantia de compatibilidade de horário ou previsão de devolução da taxa de inscrição.

**3.1.10** Em caso de inscrição em mais de um concurso há necessidade de observância e realização de procedimento específico para cada concurso pelo candidato.

**3.1.11** Uma vez realizada, a inscrição não será possível a sua alteração após o encerramento do prazo de inscrição cabendo ao candidato atentar-se para o correto preenchimento dos dados e informações.

**3.1.12** A inscrição que não satisfizer as condições exigidas neste edital, em orientações e em procedimentos estabelecidos no sistema de realização de inscrição não será efetivada.

**3.1.13** É de exclusiva responsabilidade do candidato a realização dos atos e procedimentos necessários à inscrição nos prazos estabelecidos sob pena da não efetivação da respectiva.

**3.1.14** A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

a) de informações e dados fornecidos de forma incompleta, incorreta ou desatualizada pelo candidato.

b) de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica e/ou operacional que impossibilitem a transferência de dados.

c) de erros e/ou falhas ocorridas no sistema bancário.

**3.1.15** A eventual realização de inscrição em outros processos seletivos, concursos públicos ou editais da UFJF, ainda que cancelados, não implicam a inscrição automática em concursos constantes deste edital, devendo o candidato, em qualquer caso, observar as datas, prazos, endereços e procedimentos previstos neste instrumento sob pena de não efetivação da inscrição.

## **3.2. TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.2.1** O valor da taxa de inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

**3.2.2** O candidato deverá gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) no sistema de inscrição estabelecido para este edital.

**3.2.2.1** Somente serão processados os pagamentos de GRU emitida pelo sistema de inscrição estabelecido para este edital e disponível em: [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br)

**3.2.3** O pagamento da GRU emitida pelo sistema de inscrição estabelecido para este edital deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **03/03/2023**.

**3.2.3.1** O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser efetuado EXCLUSIVAMENTE no **BANCO DO BRASIL**, sob pena de a inscrição não ser efetivada.

**3.2.3.2** Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento ou agendamento de pagamento em data posterior à prevista no item 3.2.3.

**3.2.3.3** O pagamento da taxa de inscrição efetivado em desconformidade com o que estabelece este edital e/ou fora do prazo estabelecido no item 3.2.3 implicará a não efetivação de inscrição do candidato no(s) concurso(s).

**3.2.3.4** Não será considerada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição estabelecido para este edital.

**3.2.3.5** É vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como a permuta da inscrição para outrem ou para outro edital.

**3.2.3.6** O candidato deverá guardar consigo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o qual deve instruir eventual pedido de recurso quanto à relação preliminar de candidatos inscritos a que se refere o item 4.

**3.2.4** Salvo nos caso de cancelamento do concurso, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

## **3.3 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.3.1** O período e horário para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição será das **14h do dia 31/01/2023 até as 23h59m do dia 06/02/2023**.

**3.3.2** Em hipótese alguma será aceito requerimento fora do prazo previsto no item 3.3.1 ou em desacordo com este edital.

**3.3.3** O candidato deverá fazer um único requerimento, cujo resultado será válido para todos os concursos previstos neste edital.

**3.3.4** A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser requerida observados os itens 3.3.5 ou 3.3.6.

**3.3.5** O(a) candidato(a) deverá atender os requisitos da Lei nº 8.112/1990, Art. 11, e do Decreto nº 6.593/2008, Art. 1º, *caput* e § 1º, incisos I e II:

a) estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), há no mínimo 45 dias, devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído, juntamente com outros dados que forem solicitados, que devem ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

b) ser *“membro de família de baixa renda”* nos termos do Decreto nº 11.016/2022, Art. 5º, inciso II, devendo declarar que atende a essa condição; e,

c) ter o cadastro incluído ou atualizado nos termos do Art. 12 do Decreto nº 11.016/2002.

**3.3.6** Ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656/2018, devendo o candidato fazer *upload* de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina ou documento emitido por instituição pública que comprove a condição de doador de medula óssea.

**3.3.7** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.3 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e,  
c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

**3.3.8** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o sítio [www.concurso.ufff.br](http://www.concurso.ufff.br) e preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição com todos os dados que forem solicitados e *upload* de documentos, se couber.

**3.3.9** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos campos do Formulário de Requerimento de Isenção. O preenchimento incompleto ou incorreto resultará no indeferimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**3.3.10** Os candidatos que tiverem deferido o Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição serão considerados inscritos no respectivo concurso. Os candidatos que tiverem o pedido indeferido deverão acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição, no prazo previsto no item 3.1.1, e imprimir a respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), bem como efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 3.2.3.

**3.3.11** O resultado do Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no sítio [www.concurso.ufff.br](http://www.concurso.ufff.br), no dia **16/02/2023**. **(Retificado pelo Edital nº 29/2023)**

**3.3.12** Caberá recurso contra o indeferimento de requerimento de isenção a ser interposto pelo interessado no dia **17/02/2023**, devendo: **(Retificado pelo Edital nº 29/2023)**

a) formular a petição do recurso, através de formulário disponível em [www.concurso.ufff.br](http://www.concurso.ufff.br);

b) após, fazer o **upload** da petição e documento(s) que fundamente o recurso, se houver, em *link* disponível, no sítio [www.concurso.ufff.br](http://www.concurso.ufff.br).

**3.3.13** O resultado do recurso contra indeferimento de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição a ser decidido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas será divulgado a partir das 14h do dia **24/02/2023**. **(Retificado pelo Edital nº 29/2023)**

**3.3.14** Não serão admitidos recursos em face da decisão prevista no item 3.3.13.

#### **3.4 ATENDIMENTO ESPECIAL, TEMPO ADICIONAL E LACTANTE**

**3.4.1** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, assinalar no formulário o campo para este fim e requerer o atendimento, fundamentando o seu pedido e indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

**3.4.2** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no Formulário de Requerimento de Inscrição, devendo justificar a necessidade e anexar parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista.

**3.4.2.1** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo no ato de inscrição e deverá indicar as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

**3.4.2.1.2** As fases dos concursos públicos em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos em edital.

**3.4.3** Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliativas em concursos públicos previstos neste edital, devendo no ato da inscrição, assinalar no Formulário de Requerimento de Inscrição o campo para este fim solicitando o atendimento conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

**3.4.3.1** A mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliativa de concurso público e cumprir as exigências estabelecidas neste edital, terá o direito de amamentar o filho.

**3.4.3.2** A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

**3.4.3.3** Deferido o requerimento a que se refere o item 3.4.3, a mãe deverá, no dia da prova e eventos do concurso, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

**3.4.3.4** A pessoa acompanhante somente poderá ingressar ao local das provas até o horário estabelecido para instalação da Banca Examinadora/Início das Provas e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, durante a ocorrência dessas.

**3.4.3.5** Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por representante da UFJF e terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**3.4.3.6** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**3.4.4** A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) atendida a razoabilidade, a natureza das Provas e Avaliação e as possibilidades de atendimento, deferirá ou não, as solicitações previstas nos itens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.2.1 e 3.4.3, podendo, inclusive, ouvir órgãos competentes da UFJF, sendo sua decisão de caráter irrecorrível.

**3.4.4.1** Os candidatos serão comunicados da decisão da PROGEPE antes da data prevista para a instalação da Banca Examinadora/Início das Provas.

**3.4.4.2** Caso seja deferido o atendimento especial e/ou condição diferenciada que exija a prestação de auxílio realizado por terceiros, esses serão meramente acessórios e em nenhuma hipótese esse deferimento poderá ensejar a realização total ou parcial de prova e/ou fase prevista no presente edital, por outra pessoa ou equipamento.

#### **4 - RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS, RECURSO E RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS**

**4.1** A relação preliminar dos candidatos inscritos será divulgada no sítio [www.concurso.ufff.br](http://www.concurso.ufff.br) a partir das **16h do dia 14/03/2023**.

**4.2** Será cabível recurso em face da relação preliminar de candidatos inscritos nos dias **15/03/2023** e **16/03/2023**, devendo o candidato, para tanto, acessar o sítio [www.concurso.ufff.br](http://www.concurso.ufff.br) e realizar os procedimentos necessários.

**4.2.1** No recurso a que se refere o item 4.2 não será possível a modificação, complementação e/ou substituição de documentos e informações fornecidos no ato da inscrição.

**4.3** Decorrido o prazo a que se refere o item 4.2 não serão admitidos recursos ou questionamentos referentes às inscrições.

**4.4** O recurso será analisado e decidido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**4.5** A relação definitiva de candidatos inscritos será divulgada a partir **das 16h do dia 21/03/2023** em [www.concurso.ufff.br](http://www.concurso.ufff.br)

**4.6** Não será admitido recurso em face da relação definitiva de candidatos inscritos.

**4.7** Somente serão considerados candidatos habilitados a concorrer no respectivo concurso aqueles que constarem da relação definitiva dos candidatos inscritos.

## 5 – RESERVA DE VAGAS

### 5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE RESERVA DE VAGAS

**5.1.1** Neste edital estão previstas as reservas de vagas destinadas a cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) e para Pessoas Negras (PN) que observarão ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021, na Resolução nº 38, de 02 de agosto de 2021, do Conselho Superior da UFJF e neste edital.

**5.1.2** Consideram-se cotistas, para fins deste edital, os candidatos que preencham todos os requisitos legais e normativos para participarem das ações afirmativas e que se inscreveram regularmente e concorrem nesta condição, no respectivo concurso público/área de conhecimento nos exatos termos previstos em edital.

**5.1.3** Os candidatos cotistas que forem aprovados serão convocados para a realização de procedimentos complementares estabelecidos.

**5.1.3.1** Os candidatos cotistas que concorrem às vagas reservadas às Pessoas Negras deverão realizar o procedimento de heteroidentificação nos termos estabelecidos neste edital, na Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021 e demais atos complementares.

**5.1.3.2** Os candidatos cotistas que concorrem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência deverão realizar procedimento de avaliação a ser feito por equipe multiprofissional da Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF.

**5.1.4** Os candidatos cotistas que concorrem simultaneamente na condição PcD e PN deverão realizar ambos procedimentos a que se referem os itens 5.1.3.1 e 5.1.3.2.

**5.1.5** Conforme estabelece a Resolução nº 38, de 02 de agosto de 2021, do Conselho Superior da UFJF, ao total de vagas imediatas ofertadas em edital, fica estabelecido o valor de **20% (vinte por cento)**, tanto para as reservas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), quanto para as Pessoas Negras (PN) regularmente inscritas nessas condições.

**5.1.6** Do total de vagas imediatas previstas neste edital ficam estabelecidos os seguintes quantitativos nos termos do Art.6º da Resolução nº 38, de 02 de agosto de 2021, do Conselho Superior da UFJF:

Quantitativo total de vagas imediatas previstas em edital	Ampla Concorrência (AC)	Cota Pessoas Negras (PN)	Cota Pessoas com Deficiência (PcD)
25	15	05	05

**5.1.7** Os cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no respectivo concurso/área de conhecimento.

**5.1.8** Os candidatos cotistas aprovados dentro do número de vagas imediatas oferecidas para ampla concorrência no concurso/área de conhecimento não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

### 5.2 - RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

**5.2.1** As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art.1º do Decreto nº 9.508/2018, têm assegurado o direito de se inscrever em concurso deste edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas/avaliação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

**5.2.2** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no Art.1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

**5.2.3** Somente poderá haver reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência (PcD) caso o número total de vagas ofertadas neste edital seja igual ou superior a 05 (cinco).

**5.2.4** No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas prioritariamente à reserva para pessoas com deficiência deverá fazer expressa opção a respeito e anexar a via original do Laudo Médico, em língua portuguesa, emitido até 03 (três) meses antes da data de início do período de inscrição, que deverá conter, de forma legível:

- a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
- b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

**5.2.5** O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada no item 5.2.4, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

**5.2.6** Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e aprovados no concurso serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional da Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF, que terá decisão final sobre a condição do mesmo.

**5.2.6.1** A Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF, sempre que necessário, poderá solicitar o apoio de outros órgãos e/ou profissionais para a avaliação a que se refere o item 5.2.6.

**5.2.7** O(s) candidato(s) convocado(s) para avaliação pela equipe multiprofissional a que se refere o item 5.2.6 deverá(ão) comparecer munido(s) de documento oficial de identificação com foto e comprovação da condição de deficiência mediante apresentação de Laudo Médico original, em língua portuguesa, emitido até 03 (três) meses antes da convocação, que deverá conter, de forma legível:

- a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
- b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

**5.2.8** A avaliação a ser realizada pela Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF, a que se refere o item 5.2.6, verificará:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 2º da Lei nº 13.146 de 2015, do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, dos § 1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), do Art.1º da Lei nº 14.126/2021 ou da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ); e,
- b) Se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

**5.2.9** O procedimento de avaliação que trata o item 5.2.6 observará, dentre outras disposições aplicáveis, as seguintes:

a) o local, data e o horário para que o candidato com deficiência se apresente para o exame constará do ato de convocação a ser encaminhado eletronicamente para o endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso e atualização do

respectivo.

b) a avaliação de que trata o presente item terá caráter terminativo.

c) será excluído da reserva de vagas para pessoas com deficiência se o candidato não comparecer no local e prazo estipulado com a documentação solicitada.

d) não haverá segunda chamada para esta avaliação, em qualquer caso.

e) verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

f) será excluído da reserva de vagas para pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência não for constatada.

**5.2.10** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

### **5.3 – RESERVA PARA PESSOAS NEGRAS (PN)**

**5.3.1** As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990/2014, têm assegurado o direito de se inscrever em concursos deste edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas/avaliação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.3.2** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e que manifestarem o interesse em concorrer nesta condição no ato da inscrição e que tiverem a autodeclaração ratificada em procedimento de heteroidentificação, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021.

**5.3.2.1** A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

**5.3.2.2** A autodeclaração do candidato deverá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

**5.3.2.3** A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

**5.3.3** Do total de vagas ofertadas neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **20% (vinte por cento)** serão destinadas à reserva, na forma da Lei nº 12.990/2014.

**5.3.3.1** Somente poderá haver reserva imediata de vagas para os candidatos negros quando o número total de vagas ofertadas neste edital for igual ou superior a 03 (três).

**5.3.4** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que porventura possam ser destinadas à reserva para pessoas negras.

**5.3.4.1** Até o término do período de inscrição, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas poderão desistir de concorrer às vagas reservadas devendo, para tanto, acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) e alterar este campo da inscrição relativa ao respectivo concurso.

**5.3.5** Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no respectivo concurso público.

**5.3.6** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**5.3.7** Os candidatos que, no ato de inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação e as disposições previstas na Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021.

**5.3.7.1** Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

**5.3.7.2** O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim composta por 5 (cinco) membros e suplentes.

**5.3.7.3** O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

**5.3.7.3.1** Excepcionalmente, mediante decisão da UFJF, membros da comissão poderão atuar de forma telepresencial com a utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

**5.3.7.4** Os candidatos habilitados serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento.

**5.3.7.5** Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas ofertadas para cada concurso previstas neste edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas.

**5.3.7.5.1** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

**5.3.7.6** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

**5.3.7.6.1** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

**5.3.7.6.2** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**5.3.7.7** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**5.3.7.7.1** O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**5.3.7.8** O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) quando:

a) não comparecer à entrevista junto à comissão de heteroidentificação;

b) não assinar a autodeclaração;

c) por maioria, os integrantes da comissão de heteroidentificação considerarem que não atendeu à condição de pessoa negra;

d) no ato da inscrição ou isenção não manifestar o interesse em concorrer a reserva de vagas de negros (pretos e pardos);e,

e) se recusar à realização de filmagem do procedimento.

**5.3.7.8.1** As hipóteses descritas no item 5.3.7.8 não justifica o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação

- 5.3.7.9** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.3.7.9.1** Não concorrerá às vagas de que trata o item 5.3.7.9 e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.
- 5.3.7.10** O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 5.3.7.11** As hipóteses de que tratam os itens 5.3.7.9 e 5.3.7.9.1 não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 5.3.7.12** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 5.3.7.12.1** As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 5.3.7.12.2** É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 5.3.7.12.3** O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
- 5.3.7.13** O resultado do procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão será publicado em [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br)
- 5.3.7.14** Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.
- 5.3.7.15** Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 5.3.7.16** Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 5.3.7.17** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 5.3.7.18** O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) , do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.
- 5.3.7.19** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.3.7.20** A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá antes da homologação do resultado final do concurso público que teve candidato aprovado nesta condição.
- 5.3.7.20.1** As datas, locais e horários do procedimento de heteroidentificação serão divulgados em ato de convocação a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) devendo os candidatos acompanhar as publicações.

#### **5.4 - SISTEMÁTICA DE OFERTA PRIORITÁRIA DE RESERVA DE VAGA**

- 5.4.1** A distribuição do quantitativo de vagas prioritárias imediatas resultante da aplicação do percentual previsto neste edital, dar-se-á observando a dinâmica de sorteio público estabelecida pela Resolução nº 38, de 02 de agosto de 2021, do Conselho Superior da UFJF.
- 5.4.1.1** Estarão excluídos do sorteio público para a respectiva reserva e a previsão de reservas imediatas incidirá automaticamente sobre os concursos públicos cujos:
- a) concursos/áreas de conhecimento possuam a partir de 5 (cinco) vagas para provimento imediato em um *campus*, tendo em vista que automaticamente já contemplarão as reservas.
- b) concursos/áreas de conhecimento possuam a partir de 3 (três) vagas para provimento imediato em um *campus*, tendo em vista que automaticamente já contemplarão a reserva da cota, no caso de cotas para negros, devendo, neste caso, figurar no sorteio da reserva para pessoas com deficiência, se houver candidato aprovado nesta condição.
- 5.4.1.2** Para as hipóteses previstas no item 5.4.1, em que pese dispensarem o sorteio público, seus quantitativos serão contabilizados no número total de vagas ofertadas prioritariamente para a reserva imediata para os cotistas.
- 5.4.2** Somente participarão do sorteio público os concursos/áreas de conhecimento que possuam candidato com deficiência e/ou candidato negro que se inscreveram regularmente, não foram eliminados e que tenham sido aprovados na condição de cotista, nos respectivos concursos/áreas de conhecimento.
- 5.4.3** Caso o concurso/área de conhecimento não possua candidato cotista ( pessoa com deficiência e/ou negra) inscritos ou aprovados nessas condições, o respectivo poderá ser homologado e as convocações ocorrerão observando a classificação da lista de ampla concorrência.
- 5.4.4** O sorteio público da ordem de quais concursos/área de conhecimento serão reservadas prioritariamente para os candidatos com deficiência e negros, somente ocorrerá após o prazo recursal do resultado das provas e dos procedimentos complementares para concursos que tenham candidato com deficiência e negros aprovados.
- 5.4.5** O sorteio público definirá, em cada uma das reservas (pessoas com deficiência e negros), a ordem de prioridade de concursos/áreas de conhecimento nos quais deverão ser convocados os candidatos cotistas aprovados, devendo, para tanto, observar o seguinte procedimento:
- 5.4.5.1** Após transcorrido o prazo recursal do resultado das provas e procedimentos complementares, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFJF realizará o levantamento dos concursos/áreas de conhecimento do respectivo edital em que houve cotista (PcD ou PN) aprovado.
- 5.4.5.2** A ordem de prioridade que se refere o item 5.4.5 será sorteada com precedência para a reserva que possuir o menor número de concursos/área de conhecimento com candidato cotista aprovado, sendo assim:
- a) a reserva para pessoa com deficiência terá precedência no sorteio da ordem, caso possua o menor número de concursos/área de conhecimento com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas negras.
- b) a reserva para pessoa negra terá precedência no sorteio da ordem, caso possua o menor número de concursos/área de conhecimento com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas com deficiência;
- c) caso este quantitativo seja idêntico, a precedência também será definida mediante sorteio.
- 5.4.5.3** Definir, mediante sorteio, e de acordo com a precedência prevista no item 5.4.5.2, a ordem de prioridade sucessiva que incidirá sobre a reserva de vagas para PcD ou PN dentre aqueles concursos/áreas de conhecimento que tiveram candidatos cotistas aprovados na respectiva condição.
- 5.4.5.3.1** O sorteio dos concursos/áreas de conhecimento da reserva com precedência, nos termos do item 5.4.5.2, será realizado sem reposição dos concursos/áreas de conhecimento já sorteados e contemplará todos concursos que possuam candidatos cotistas aprovados na respectiva condição (PcD ou PN).
- 5.4.5.3.2** O sorteio dos concursos/áreas de conhecimento da reserva sem precedência, nos termos do item 5.4.5.2, será realizado sem reposição dos concursos/áreas de conhecimento já sorteados, contemplando todos concursos que possuam candidatos cotistas aprovados na respectiva condição (PcD ou

PN).

**5.4.6.** Os resultados dos sorteios serão registrados em listas com as ordens de prioridade tanto para PcD, quanto para PN, as quais serão publicadas em: [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br)

**5.4.7.** A convocação dos candidatos cotistas aprovados para as vagas imediatas ocorrerá somente após o prazo recursal contra o ato de homologação do resultado final de todos os concursos/áreas de conhecimento que possuam candidatos inscritos e aprovados na condição de cotista.

**5.4.8.** A convocação dos candidatos cotistas aprovados para as vagas imediatas também observará a ordem de precedência a que se refere o item 5.4.2, sendo que:

a) a reserva para pessoa com deficiência terá precedência na convocação, caso possua o menor número de concursos/área de conhecimento com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas negras.

b) a reserva para pessoa negra terá precedência na convocação, caso possua o menor número de concursos/área de conhecimento com candidato cotista aprovado em relação à reserva para pessoas com deficiência.

c) Caso este quantitativo seja idêntico, a precedência também será definida mediante sorteio.

**5.4.8.1** Caso o candidato convocado para a vaga de reserva imediata na lista com precedência decline, será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo concurso/área de conhecimento da lista de reserva com precedência, observando a ordem de classificação.

**5.4.8.2** Caso não haja outro candidato aprovado na lista com precedência para preenchimento da vaga imediata destinada à respectiva reserva, será convocado o candidato do respectivo concurso/área de conhecimento da lista de reserva sem precedência, observando a ordem de prioridade, a ordem de classificação e os limites legais.

**5.4.8.3** Caso não haja candidato cotista aprovado para o respectivo concurso/área, será convocado o candidato aprovado na Ampla Concorrência.

**5.4.9** Nos limites legais, desde que tenham sido aprovados e observando a precedência e a ordem sorteada, os candidatos com deficiência, bem como os candidatos negros ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição na classificação geral do concurso/área de conhecimento.

**5.4.10** Para as demais vagas que, porventura, surjam ao longo da validade dos concursos/área de conhecimento, as convocações dos candidatos observarão as classificações específicas em cada concurso/área de conhecimento e as seguintes disposições:

a) caso o concurso/área de conhecimento tenha ofertado, de forma imediata, 1 (uma) única vaga e já tenha tido candidato convocado na condição de cotista Pessoa com Deficiência em decorrência de efetivação da reserva imediata, a convocação para novas vagas surgidas observará a seguinte dinâmica:

1ª Convocação	Pessoa com Deficiência (PcD) - Convocada
2ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada
3ª Convocação	Pessoa Negra (PN) – Próxima a ser convocada
4ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada
5ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada

b) caso o concurso/área de conhecimento ofereça, de forma imediata, 1 (uma) única vaga e já tenha tido candidato convocado na condição de cotista negro em decorrência de efetivação da reserva imediata, a convocação para novas vagas surgidas observará a seguinte dinâmica:

1ª Convocação	Pessoa Negra (PN) - Convocada
2ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada
3ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada
4ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada
5ª Convocação	Pessoa com Deficiência (PcD) – Próxima a ser convocada

c) Caso o concurso/área de conhecimento não tenha tido candidato convocado na condição cotista Negro ou Pessoa com Deficiência na efetivação de reservas imediatas, a convocação para novas vagas surgidas ao longo da validade do concurso observará a seguinte dinâmica

1ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Convocada
2ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada
3ª Convocação	Pessoa Negra (PN) – Próxima a ser convocada
4ª Convocação	Ampla Concorrência (AC) – Próxima a ser convocada
5ª Convocação	Pessoa com Deficiência (PcD) – Próxima a ser convocada

**5.4.11** Caso nos respectivos concursos/área de conhecimento sejam convocados novos candidatos além dos quantitativos estabelecidos nos subitens do item 5.4.10 tais convocações observarão os critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e as reservas.

**5.4.12** Caso tenham sido ofertadas mais de uma única vaga de forma imediata, a dinâmica de convocação de vagas que surgirem ao longo do prazo de validade do concurso/área de conhecimento deverá ser ajustada devendo, em cada caso, observar os limites legais.

**5.4.13** O limite de candidatos aprovados em cada lista observará o quantitativo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

**5.4.14** A previsão de reserva imediata de vaga(s) não obsta a inscrição de demais candidatos, devendo, no entanto, observar as disposições legais e normativas aplicáveis.

**5.4.15** Os casos omissos, dúvidas e eventuais questionamentos quanto às reservas de vagas serão objeto de deliberação conjunta entre os titulares dos órgãos institucionais competentes pelas políticas de ações afirmativas e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas com assessoramento jurídico prioritário pela Procuradoria da UFJF.

## 6 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, BANCA EXAMINADORA E ARGUIÇÃO DE IMPEDIMENTO E/OU SUSPEIÇÃO

**6.1** O conteúdo programático da Prova Escrita Dissertativa, Prova Didática e Prova Prática (se houver) para cada concurso encontra-se disponível em anexos do presente edital.

**6.1.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato atentar-se quanto ao conteúdo programático de cada prova e o acompanhamento de eventuais retificações publicadas e divulgadas em [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br)

**6.1.2** Caso possua Prova Prática, o candidato deverá observar também as orientações específicas em cada concurso para a realização da respectiva.

**6.2** Não é obrigatória a previsão de referências e/ou bibliografias relativas aos concursos constantes dos Anexos I e II deste edital.

**6.3** No dia **05/04/2023**, a partir das **16h**, será divulgada no sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) a composição inicial da Banca Examinadora contendo os membros titulares e suplentes.

**6.4** Em face da composição inicial da Banca Examinadora, os candidatos habilitados a concorrer no respectivo concurso poderão arguir o impedimento e/ou suspeição dos membros titulares e/ou suplentes da Banca Examinadora.

**6.4.1** O interessado deverá acessar o sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) e formalizar eletronicamente a Arguição de impedimento e/ou suspeição de membro da Banca Examinadora nos dias **10/04/2023** e **11/04/2023**.

**6.4.2** A Arguição de impedimento e/ou suspeição de membros titulares e/ou suplentes deve ser fundamentada.

**6.4.2.1** Configura impedimento para atuar como membro titular ou suplente da Banca Examinadora:

a) ser cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, inclusive, de candidato habilitado a concorrer.

b) ter atuado, em relação a candidato habilitado a concorrer, como seu orientador ou coorientador em atividades acadêmicas de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso.

c) ser, com candidato habilitado a concorrer, coautor de trabalhos acadêmicos publicados nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso.

d) estar litigando judicial ou administrativamente com candidato habilitado a concorrer ou respectivo cônjuge ou companheiro.

e) ter interesse direto ou indireto na aprovação ou na reprovação de candidato habilitado a concorrer, ou incorrer em qualquer outra potencial situação de conflito de interesses.

**6.4.2.2** Configura suspeição para atuar como membro titular ou suplente da Banca Examinadora ter amizade íntima ou inimidade notória com candidato habilitado a concorrer ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

**6.4.3** Recebida a Arguição de impedimento e/ou suspeição, esta será encaminhada ao Presidente do Conselho da Unidade Acadêmica.

**6.4.4** O Conselho da Unidade Acadêmica julgará a arguição formulada.

**6.4.4.1** Sendo a arguição de impedimento e/ou suspeição provida pelo respectivo Conselho de Unidade, este procederá à substituição de membro(s) impedido(s) e/ou suspeito(s) e será publicada, pelo Departamento, a composição final dos membros integrantes da Banca Examinadora.

**6.4.4.2** Inexistindo arguição ou substituição de qualquer membro, o Departamento no qual o respectivo concurso for realizado publicará o ato de composição final da Banca Examinadora de acordo com a composição inicial.

**6.4.4.3** A composição final da Banca Examinadora será publicada em [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) no dia **19/04/2023**.

**6.4.5** Na hipótese de substituição a que se refere o item 6.4.4.1, o Conselho de Unidade e o membro indicado deverá zelar pela inoccorrência de impedimento e/ou suspeição do(s) membro(s) substituído(s) em relação aos candidatos habilitados a concorrer.

**6.4.6** Será presumida a idoneidade da declaração subscrita por membro da Banca Examinadora de inoccorrência de suspeição ante a alegação desta natureza formulada após a publicação do ato de composição final dos membros da Banca Examinadora.

## **7 - INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO DAS BANCAS EXAMINADORAS E CRONOGRAMAS**

**7.1** A sessão de Instalação da Banca Examinadora de cada concurso ocorrerá nos locais, datas e horários indicados no Anexo I e no Anexo II do presente edital.

**7.1.1** Serão eliminados do concurso os candidatos que não comparecerem nos locais, dias e horários estabelecidos para a sessão de Instalação da Banca Examinadora e para a realização de alguma das provas estabelecidas neste edital.

**7.1.2** Após a instalação da Banca Examinadora, a Prova Escrita Dissertativa poderá ocorrer de forma imediata devendo os candidatos comparecer levando materiais para consulta e a sua realização, inclusive, caneta esferográfica de cor azul ou preta.

**7.1.3** Não haverá segunda chamada para a instalação das Bancas Examinadoras ou realização das provas/avaliação.

**7.1.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a instalação da Banca Examinadora e para a realização das provas/avaliação e demais atos do concurso munido de documento oficial de identificação com foto (original), com o qual se inscreveu.

**7.1.4.1** Serão considerados Documentos de identificação: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com foto); carteira de trabalho com foto digitalizada, carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham foto, o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos.

**7.1.4.2** Não serão aceitas cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes no item 7.1.4.1.

**7.1.4.3** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**7.1.4.4** Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.1.4.5** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, Carteira Funcional de natureza pública ou privada.

**7.1.5** Na sessão de instalação da Banca Examinadora, na qual deverá estar presente pelo menos 01 (um) de seus membros, titular ou suplente, será divulgado o Cronograma Inicial contendo as seguintes informações:

**7.1.5.1** Quanto à Prova Escrita Dissertativa, o local, a data e o horário:

a) do sorteio dos pontos.

b) da sua realização.

c) da previsão de divulgação de seu resultado.

**7.1.5.2** Quanto à Prova Prática, se houver, as informações necessárias para a sua realização, em especial o local, a data e o horário:

a) do sorteio dos pontos.

b) de sua realização.

c) da previsão de publicação de seu resultado.

**7.1.6** Após a divulgação dos resultados da Prova Escrita Dissertativa e, se houver, da Prova Prática, e se todas as informações já não tiverem sido divulgadas, a Banca Examinadora divulgará o Cronograma Final relativo ao concurso, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) local, data e horário previstos para o sorteio dos grupos, se houver mais de 04 (quatro) candidatos aprovados para a Prova Didática.

b) local, data e horário previstos para o sorteio de ponto para a Prova Didática para cada grupo, se houver, respeitada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a realização da prova, para cada grupo.

c) local, data e horário previstos para a realização da Prova Didática por cada grupo.

d) local, data e horário previstos para a realização da Sessão Pública de Divulgação do Resultado da Prova Didática, na qual deverá ocorrer:

d.1) divulgação do resultado da Prova Didática.

d.2) a entrega dos títulos e seus documentos comprobatórios, sendo vedada a entrega posterior;

d.3) obrigatoriamente a entrega de vias do Memorial e Plano de Atuação Profissional, sob pena de eliminação do concurso;

d.4) a realização do sorteio para definir a ordem de realização da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional, se houver mais de um candidato aprovado para realizá-la;

d.5) entrega de documento que comprove ter exercido efetivamente a função de jurado, para fins de desempate nos termos do item 9, se houver.

e) local, data e horário previstos para a realização da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional e da publicação do seu resultado;

f) local, data e horário previstos para a realização da Avaliação dos Títulos e documentos comprobatórios, e da publicação de seu resultado;

g) local, data e horário previstos para a publicação do resultado do concurso público.

**7.1.6.1** A entrega dos documentos deverá ocorrer no prazo de até 02 (duas) horas, contados do ato de divulgação do resultado da prova didática, logo o candidato deverá comparecer à Sessão Pública de Divulgação do Resultado da Prova Didática portando cópias dos títulos e documentos comprobatórios, Memorial e Plano de Atuação Profissional, bem como documento que comprove ter exercido efetivamente a função de jurado.

**7.1.6.1.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato preparar com antecedência, realizar cópias, organizar, transportar e entregar a documentação no prazo estabelecido.

**7.1.6.1.2** É vedada a entrega posterior de títulos e demais documentos para os candidatos que não comparecerem ou que comparecerem ao local da sessão em momento posterior ao estabelecido no item 7.1.6.1.

**7.1.7** A critério da Banca Examinadora, na sessão de instalação, poderá ser divulgado um Cronograma Único, contemplando, no mínimo, as informações contidas no Cronograma Inicial e no Cronograma Final.

**7.1.8** Os locais, datas e horários previstos nos cronogramas poderão sofrer alterações ou atualizações, devendo os candidatos acompanhar as informações divulgadas pela Banca Examinadora ao longo do certame.

**7.1.9** A Banca Examinadora funcionará com 03 (três) membros, dentre os membros indicados como titulares ou como suplentes, com exceção para a sessão de sua instalação, que poderá ser efetivada por pelo menos 1 (um) de seus membros, titular ou suplente, que poderá iniciar os trabalhos de elaboração e divulgação dos cronogramas.

**7.1.10** A Banca Examinadora escolherá, dentre seus membros, titulares ou suplentes, a sua Presidência.

**7.1.11** Caso algum membro titular da Banca Examinadora fique impossibilitado de atuar, o membro suplente poderá assumir a qualquer tempo, independentemente de sua condição de interno ou externo, sendo preservados os atos já realizados.

**7.1.12** Excepcionalmente, poderá ser autorizada a participação de membro(s) da Banca Examinadora de forma remota, por meio do uso de Tecnologia de Informação e Comunicação que permita o acompanhamento síncrono, devendo, em todos os casos, haver, pelo menos 01 (um) membro atuando de forma presencial.

## **8 - PROVAS, AVALIAÇÃO, PEDIDO DE VISTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA**

### **8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS**

**8.1.1** As provas para cada concurso, nos termos dos Anexos I e II, em número de 3 (três) ou 4 (quatro), além da Avaliação de Títulos, serão realizadas na seguinte ordem:

a) Primeira: Prova Escrita Dissertativa, obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Segunda, se houver previsão para o respectivo concurso: Prova Prática, facultativa, de caráter eliminatório e classificatório.

c) Terceira: Prova Didática, obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório.

d) Quarta: Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional, obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório.

e) Quinta: Avaliação de Títulos, obrigatória, de caráter exclusivamente classificatório.

**8.1.2** Cada Prova e a Avaliação de Títulos serão avaliadas com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8.1.3** Não serão realizadas quaisquer provas antes da publicação dos resultados das imediatamente anteriores, devendo a publicação ocorrer em quadro de avisos da Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica ou em local próximo da realização do concurso.

**8.1.3.1** A critério da Banca Examinadora, a análise dos títulos e documentos comprobatórios poderá ocorrer anteriormente à publicação do resultado da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional, devendo, no entanto, o resultado da Avaliação de Títulos ser publicado somente após a publicação do resultado da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional.

**8.1.4** Ressalvados os casos previstos em lei, bem como diante da ocorrência de caso fortuito ou força maior, não haverá prorrogação do tempo fixado para a aplicação das provas.

**8.1.5** As Provas Prática, se houver, Didática e apresentação e arguição de Memorial e Plano de Atuação Profissional serão gravadas em áudio e vídeo pela própria Banca Examinadora, apoiada pela equipe institucional envolvida na realização do concurso, para fins de registro e/ou avaliação do desempenho dos candidatos.

**8.1.5.1** É proibida, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, qualquer outra forma de gravação, seja pelos próprios candidatos, seja por terceiros.

**8.1.6** As gravações das provas deverão ser arquivadas pela respectiva Unidade Acadêmica, juntamente com as demais provas inerentes ao(s) seus(s) concurso(s) público(s).

**8.1.7** A Prova Didática e a apresentação e arguição de Memorial e Plano de Atuação Profissional serão realizadas em sessões públicas, as Provas Escritas, Provas Práticas e Avaliação de Títulos serão realizadas com as restrições essenciais necessárias à sua aplicação, como aquelas relativas ao sigilo de realização, segurança, preservação da intimidade ou do direito de terceiros.

**8.1.7.1** Em provas realizadas em sessão pública, os interessados em assistir deverão comparecer aos locais de aplicação das provas portando documento de identificação oficial com foto, o qual poderá ser solicitado para que a entrada seja autorizada por fiscal, supervisor ou equivalente.

**8.1.7.2** Em provas realizadas em sessão pública é vedado ao público comunicar, auxiliar, interferir, gravar, intimidar ou turbar, de qualquer forma, a realização da prova pelo candidato, os trabalhos da Banca Examinadora e/ou da equipe institucional envolvida, bem como portar arma de fogo, ressalvados os casos de porte legalmente estabelecidos, ou utilizar, nos locais de provas, câmeras, celulares ou outros equipamentos eletrônicos que possam comprometer a execução, a lisura do certame e o direito dos candidatos e dos agentes públicos envolvidos, sob pena de formalização da ocorrência pela Banca Examinadora, pelo Chefe de Departamento ou pelo Diretor da Unidade, para posterior encaminhamento ao Ministério Público para que este apure a responsabilização nos termos da lei.

**8.1.7.3** Em Provas ocorridas em sessões públicas é vedada a presença de candidatos habilitados a concorrer que forem classificados para a respectiva etapa.

**8.1.7.4** Em decorrência do cenário de pandemia COVID-19, o quantitativo de pessoas autorizadas em sessões públicas poderá ser restringido.

**8.1.7.5** Em decorrência do cenário de pandemia COVID-19, os candidatos que participam do concurso e as demais pessoas interessadas em assistir as sessões públicas deverão observar às recomendações de biossegurança, bem como as orientações/informações publicadas em [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) sob pena de impossibilidade de entrada/permanência no recinto e, no caso dos candidatos, de eliminação do concurso.

**8.1.8** A avaliação do mérito acadêmico das provas são atribuições da competência exclusiva das Bancas Examinadoras.

**8.1.8.1** As Bancas Examinadoras poderão contar com o apoio operacional de servidores para a aplicação e organização dos trabalhos.

**8.1.8.2** As reuniões internas da Banca Examinadora para a avaliação deverão ser realizadas apenas com a presença de seus membros, excluída a participação de terceiros, ainda que representantes da Administração.

**8.1.9** Em todos os atos, provas e avaliação previstos neste edital, recomenda-se aos candidatos a comparecerem com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência para evitar transtornos.

## **8.2 SOLICITAÇÃO DE VISTA DA PRÓPRIA PROVA OU GRAVAÇÃO**

**8.2.1** Após a publicação do resultado de cada Prova ou da Avaliação de Títulos, o candidato poderá solicitar vista ou cópia da gravação de sua prova, mediante requerimento escrito endereçado à Chefia do Departamento.

**8.2.2** É vedada a obtenção de vista ou cópia da prova realizada por outro candidato.

**8.2.3** O pedido de vista poderá ser protocolado pessoalmente na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica, no horário de funcionamento, ou encaminhado para o endereço eletrônico da Unidade Acadêmica constante dos Anexos I e II deste edital.

**8.2.4** Após o protocolo do requerimento, o Chefe do Departamento concederá a vista e/ou a cópia solicitada pelo candidato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

## **8.3 PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

**8.3.1** A Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, poderá ocorrer imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

**8.3.2** Após a sessão de instalação da Banca Examinadora e a assinatura da lista de presença pelos respectivos candidatos, a Chefia do Departamento e/ou a equipe institucional da UFJF procederá à identificação dos candidatos por códigos, de modo que a análise e o julgamento das provas escritas sejam realizados sem que a Banca Examinadora consiga identificar o candidato.

**8.3.2.1** O instrumento que permita a correspondência entre o código atribuído a cada um dos candidatos somente será disponibilizado após a atribuição das Notas da Prova Escrita Dissertativa pela respectiva Banca Examinadora.

**8.3.2.2** Não se aplica o procedimento de codificação caso o respectivo concurso possua apenas 1 (um) único candidato presente na sessão de instalação da Banca Examinadora, sendo obrigatória nos demais casos.

**8.3.3** A Prova Escrita Dissertativa consiste em uma dissertação de um ponto programa ou de um recorte temático sorteado, que será realizada simultaneamente por todos os candidatos presentes.

**8.3.3.1** A Prova Escrita Dissertativa ocorrerá após a instalação da Banca Examinadora e o procedimento de codificação dos candidatos, observando a seguinte dinâmica:

a) inicialmente, a Banca Examinadora realizará o sorteio, na presença dos candidatos, de 01 (um) ponto do programa, dentre aqueles previstos para o respectivo concurso constantes do Anexo I ou II.

b) após o sorteio do ponto do programa, os candidatos disporão do prazo de 01 (uma) hora para a realização de consulta em material impresso e/ou manuscrito, levado pelo próprio candidato, salvo no caso de deferimento de condição especial para a realização da prova, sendo vedadas a utilização de qualquer equipamento eletrônico, a comunicação entre os candidatos, a perturbação da ordem dos trabalhos, bem como a presença de terceiros no recinto, senão aqueles diretamente envolvidos na realização do concurso.

c) valendo-se do mesmo prazo destinado à consulta dos candidatos, a Banca Examinadora se reunirá, em sessão fechada e em recinto separado, para deliberar sobre a necessidade ou não de elaboração de recortes temáticos, nos termos do item 8.3.3.2, inerentes ao respectivo ponto do programa sorteado. **(Retificado pelo Edital nº 33/2023)**

d) caso delibere pela adoção de recortes, a Banca Examinadora elaborará dois recortes do ponto do programa sorteado, atribuindo a cada recorte um único número, devendo os dois números serem depositados em um invólucro a ser lacrado.

e) encerrado o período destinado à consulta, o candidato deverá guardar o material de consulta e aguardar que a Banca Examinadora proceda, se for o caso, na presença dos candidatos, ao sorteio de 01 (um) recorte temático, sobre o qual o candidato deverá dissertar abordando aspectos estabelecidos no recorte sorteado.

**8.3.3.2** Considera-se recorte temático, para fins deste edital, um enunciado elaborado pela Banca Examinadora, que delimita o tema da prova escrita, abordando, aplicando ou especificando aspectos do todo ou de parte do ponto do programa sorteado, podendo contemplar, inclusive, perguntas, sistemas, métodos, situações ou problemas sobre os quais o candidato deverá dissertar de forma fundamentada evidenciando o conhecimento científico.

**8.3.3.3** Caso a Banca Examinadora não delibere pela adoção de recorte temático, o candidato dissertará sobre o ponto programa sorteado.

**8.3.4** O candidato disporá de até 3 (três) horas para realizar a Prova Escrita Dissertativa, em sessão fechada, não sendo contabilizado nesse período o prazo destinado à consulta.

**8.3.5** Durante a realização da Prova Escrita Dissertativa, é vedado ao candidato, sob pena de eliminação do concurso público:

a) utilizar equipamentos eletrônicos, ressalvado atendimento em condições especiais nos termos estabelecidos em edital.

b) comunicar-se, por qualquer meio, com outros candidatos.

c) consultar qualquer tipo de material ou anotações, inclusive as realizadas na fase de consulta.

d) perturbar, de qualquer modo, os outros candidatos ou a ordem dos trabalhos.

e) realizar qualquer tipo de identificação na folha ou material destinado à realização da dissertação ou ainda, de forma verbal, após o procedimento de codificação.

**8.3.6** A Prova Escrita Dissertativa deverá ser redigida em, no máximo, 12 (doze) páginas pautadas fornecidas pela UFJF, não sendo fornecidas folhas adicionais.

**8.3.6.1** A Prova Escrita Dissertativa deverá ser realizada exclusivamente com caneta esferográfica de cor azul ou preta fabricada em material transparente.

**8.3.7** A avaliação da Prova Escrita Dissertativa será realizada pela Banca Examinadora, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observados os seguintes critérios avaliativos e parâmetros de pontuação:

Critérios avaliativos	Parâmetros de Pontuação
a) Conhecimento científico e contextualizado sobre o ponto do programa ou o recorte temático sorteado.	De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos
b) Adequada distribuição e sistematização dos assuntos e/ou tópicos específicos pertinentes ao ponto do programa ou o recorte temático sorteado.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
c) Capacidade de análise e de síntese.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
d) Clareza na exposição das ideias, considerado também o uso adequado da linguagem.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
<b>Total (a + b + c + d)</b>	<b>De 0 (zero) a 10 (dez) pontos.</b>

**8.3.8** A Nota da Prova Escrita Dissertativa individual (NPEDi) de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas a ele atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, com arredondamento para centésimos, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

**8.3.9** Após a atribuição da NPEDi a todos os candidatos, será realizada a identificação dos candidatos.

**8.3.10** Será aprovado na Prova Escrita Dissertativa e classificado para realizar a Prova Prática, se houver, ou a Prova Didática, o candidato:

a) que obtiver NPEDi igual ou superior a 7 (sete); e

b) cuja NPEDi esteja dentre as 10 (dez) maiores, quando o concurso para a respectiva área do conhecimento ofertar 01 (uma) vaga imediata.

**8.3.11** Caso o número de vagas imediatas publicadas no Edital de abertura para a respectiva área do concurso seja igual ou superior a 2 (duas), serão aprovados na Prova Escrita e classificados para a Prova Prática, se houver, ou para a Prova Didática, os candidatos cujas NPEDi estejam dentre as maiores, observado o quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas para a respectiva área do concurso, publicadas no edital de abertura.

**8.3.12** Aplicam-se os quantitativos previstos no item 8.3.10 alínea "b" e 8.3.11 às reservas de vagas legalmente estabelecidas, não sendo contabilizados, para fins de reserva, candidatos que concorram nesta condição e que obtenham a NPEDi que os habilite na ampla concorrência.

Vagas imediatas previstas em edital	Ampla Concorrência (AC)	Cotas Pessoas Negras (PN)	Cotas Pessoa com Deficiência (PcD)
01	10	10	10
02	20	20	20

**8.3.13** Todos os candidatos cujas NPEDi sejam idênticas, após o arredondamento, porquanto estejam empatados na última colocação de acordo com os limites e reservas citadas neste artigo, serão classificados para a Prova Prática, se houver, ou para a Prova Didática.

**8.3.14** Os candidatos que não obtiverem NPEDi igual ou superior a 7 (sete), bem como aqueles não classificados dentro dos limites estabelecidos nos itens 8.3.10 alínea "b", 8.3.11, 8.3.12 ou 8.3.13 serão considerados reprovados na Prova Escrita Dissertativa e serão eliminados do Concurso Público.

**8.3.15** O resultado da Prova Escrita Dissertativa será divulgado de acordo com o cronograma estabelecido pela Banca Examinadora.

**8.3.16** Aplicam-se à Prova Escrita Dissertativa as normas da Resolução nº 59/2021-CONSU/UFJF, sobretudo as disposições previstas nos Arts. 27 a 34.

## 8.4 PROVA PRÁTICA

**8.4.1** Somente haverá Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, nos concursos que preverem expressamente a sua aplicação nos Anexos I e II deste Edital.

**8.4.2** A Prova Prática possui o objetivo de evidenciar habilidades específicas, capacidade tática e/ou técnico-operacional do candidato de demonstrar, desenvolver, elaborar, criticar ou executar processos, atividades ou tarefas que envolvam conhecimentos, habilidades ou atitudes compatíveis com a área de conhecimento do concurso público.

**8.4.3** A Prova Prática, se houver, ocorrerá após a publicação do resultado da Prova Escrita Dissertativa, de acordo com o cronograma, condições, datas, horários e locais estabelecidos nos Anexos I e II e orientações da Banca Examinadora.

**8.4.4** Observados o cronograma e as demais regras estabelecidas pela Banca Examinadora, todos os candidatos classificados para a Prova Prática deverão comparecer no local, data e horário previstos para o início da primeira Prova Prática, devendo assinar a lista de presença e apresentar documento oficial de identificação com foto.

**8.4.5** Serão eliminados do concurso, os candidatos que não comparecerem no local, data e horário previstos pela Banca Examinadora para o início da primeira Prova Prática, não havendo tolerância de tempo.

**8.4.6** A Prova Prática terá como base 1 (um) ponto do programa, que poderá ser comum ou específico, escolhido mediante sorteio realizado na presença dos candidatos.

**8.4.7** A ordem de realização, se necessária, será definida mediante sorteio a ser efetuado na data, horário e local previstos para o início da primeira Prova Prática pelos candidatos.

**8.4.7.1** A Prova Prática, de acordo com a Banca Examinadora, poderá ser realizada simultaneamente por todos os candidatos.

**8.4.8** O desempenho do candidato na Prova Prática será avaliado com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observados os seguintes critérios avaliativos e parâmetros de pontuação:

Critérios avaliativos	Parâmetros de Pontuação
-----------------------	-------------------------

a) Domínio, familiaridade e/ou adequada utilização de equipamentos, recursos, materiais, técnicas, linguagens, códigos, métodos, procedimentos, objetos, seres e/ou instrumentos na prova prática.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
b) Postura de cuidado, organização, exatidão, zelo, esmero, prudência, segurança e/ou ética na prova prática.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
c) Adequação do conhecimento científico, da habilidade, da técnica e/ou da atitude na prova prática.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
d) Eficiência e/ou observância do tempo na execução da prova prática.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto
e) Aspectos quantitativos, qualitativos ou quali-quantitativos dos resultados, produtos e/ou objetivos.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
<b>Total (a + b + c + d + e)</b>	<b>De 0 (zero) a 10 (dez) pontos.</b>

**8.4.9** A Nota da Prova Prática individual (NPPi) de cada candidato será a média aritmética das notas a ele atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, observados os critérios e parâmetros de pontuação estabelecidos, com arredondamento para centésimos, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

**8.4.10** Somente será aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver NPPi igual ou superior a 7 (sete).

**8.4.11** A Prova Prática, se houver, será gravada em áudio e vídeo pela própria Banca Examinadora, apoiada pela equipe institucional envolvida na realização do concurso, para fins de registro e/ou avaliação do desempenho dos candidatos.

**8.4.12** O resultado da Prova Prática, se houver, será divulgado de acordo com o cronograma estabelecido pela Banca Examinadora.

**8.4.13** Aplicam-se à Prova Prática as normas da Resolução nº 59/2021-CONSU/UFJF, sobretudo as disposições previstas nos Arts. 42 a 49.

## 8.5 PROVA DIDÁTICA

**8.5.1** A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada individualmente pelo candidato, consistirá em preleção, com duração de 50 (cinquenta) minutos, que terá por tema 1 (um) ponto escolhido, mediante sorteio público, realizado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e após a divulgação das notas da Prova Escrita, ou da Prova Prática, se houver.

**8.5.1.1** Não será despontuado o candidato cuja Prova Didática durar de 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) minutos.

**8.5.1.2** Será despontuado o candidato cuja Prova Didática tiver duração inferior a 45 (quarenta e cinco) ou superior a 55 (cinquenta e cinco) minutos, sendo cada minuto ou fração, a maior ou a menor, penalizado(a) com o desconto de 0,2 (dois décimos) no item 8.5.6 alínea "e".

**8.5.1.3** Será eliminado o candidato cujo tempo da Prova Didática for inferior a 40 (quarenta) minutos ou ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

**8.5.1.4** A ausência ao sorteio público a que se refere o item 8.5.1 não implica a eliminação do candidato; no entanto, é de exclusiva responsabilidade deste cientificar-se quanto ao tema sorteado.

**8.5.2** Caso o número de candidatas a serem submetidos à Prova Didática seja igual ou superior a 2 (dois), observar-se-á o seguinte:

**8.5.2.1** Todos os candidatas serão distribuídos, mediante sorteio realizado em sessão pública, em grupos de no máximo 04 (quatro) pessoas para um dos turnos diários – manhã, tarde ou noite.

**8.5.2.2** A Banca Examinadora sorteará, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, um ponto para cada grupo.

**8.5.2.3** O candidato deve se apresentar ao local designado para a realização da Prova Didática no horário previsto para o início da primeira Prova do seu grupo, devendo assinar a lista de presença e entregar à Banca Examinadora, neste momento, materiais a serem utilizados e uma via do Plano de Aula impresso para cada membro titular.

**8.5.2.3.1** O Plano de Aula escrito e impresso, devidamente identificado, será entregue simultaneamente por todos os candidatos do respectivo grupo antes do início da primeira apresentação, sendo vedado seu recebimento posteriormente.

**8.5.2.3.2** O candidato que não entregar o Plano de Aula receberá nota 0 (zero) no item 8.5.6 alínea "d".

**8.5.2.4** A ordem de realização das Provas Didáticas dos candidatos, em cada grupo, deverá ser definida também com base em sorteio a ser realizado antes do início da primeira apresentação do grupo.

**8.5.2.5** Os candidatos de um mesmo grupo deverão permanecer em local adequado ao período de espera, antes de realizarem a prova, sem acesso a qualquer material referente ao concurso, sem acesso a dispositivos eletrônicos e sem comunicação externa.

**8.5.2.6** Serão eliminados do concurso os candidatos que não comparecerem na data, local e horário previstos para o início da primeira prova do respectivo grupo, não havendo tolerância de tempo.

**8.5.2.7** O ponto sorteado não será repostado para o sorteio a ser realizado para grupo(s) posterior(es), ressalvado os casos em que ocorram empates, implicando a classificação de mais de 36 (trinta e seis) candidatos para a Prova Didática.

**8.5.3** Caso o número de candidatas a serem submetidos à Prova Didática seja inferior a 2 (dois) não será necessária a realização do sorteio de grupos, porém deve-se observar, no que couber, as disposições aplicáveis contidas no item 8.5.2.

**8.5.4** A Prova Didática ocorrerá em sessão pública, sendo vedada a presença de candidatos habilitados a concorrer e classificados para a respectiva etapa.

**8.5.5** Durante a preleção, não haverá questionamentos ou arguições ao candidato por parte dos membros da Banca Examinadora ou por outras pessoas presentes na sessão pública.

**8.5.6** A avaliação da Prova Didática será realizada pela Banca Examinadora, observados os seguintes critérios avaliativos e parâmetros de pontuação:

Critérios avaliativos	Parâmetros de Pontuação
a) Conhecimento, domínio, análise e espírito crítico quanto ao tema sorteado.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
b) Capacidade de organização, transmissão, atração e adequação da linguagem e expressão ao tema sorteado.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
c) Adequação dos recursos e métodos utilizados à apresentação, análise e compreensão do tema sorteado.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
d) Coerência entre o Plano de Aula apresentado e o desenvolvimento da aula.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto

e) Capacidade de síntese, clareza e adequação da exposição ao tempo previsto.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto
<b>Total (a + b + c + d + e)</b>	<b>De 0 (zero) a 10 (dez) pontos.</b>

**8.5.7** Observados os critérios avaliativos e parâmetros de pontuação estabelecidos, a Prova Didática será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8.5.8** A Nota da Prova Didática individual (NPD<sub>i</sub>) de cada candidato será calculada da seguinte maneira:

a) inicialmente, será calculada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por meio da soma do total de pontos obtidos, de acordo com os critérios avaliativos e parâmetros de pontuação, previstos no item 8.5.6.

b) em seguida, será calculada a média aritmética da soma das notas atribuídas por cada membro, com arredondamento para centésimos, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

**8.5.9** Somente será aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver NPD<sub>i</sub> igual ou superior a 7 (sete).

**8.5.10** O Resultado desta etapa será divulgado em Sessão Pública de divulgação do Resultado da Prova Didática de acordo com o cronograma estabelecido pela Banca Examinadora.

**8.5.11** A Prova Didática será gravada em áudio e vídeo pela própria Banca Examinadora, apoiada pela equipe institucional envolvida na realização do concurso, para fins de registro e/ou avaliação do desempenho dos candidatos.

**8.5.12** Aplicam-se à Prova Didática as normas da Resolução nº 59/2021-CONSU/UFJF, sobretudo as disposições previstas nos Arts. 50 a 60.

## **8.6 - SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA E ENTREGA DO MEMORIAL E PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

**8.6.1** O candidato aprovado na Prova Didática deverá comparecer e realizar a entrega, no prazo de até 02 (duas) horas, contados do ato de divulgação do resultado da prova didática, dos seguintes materiais:

a) cópia dos títulos e documentos originais comprobatórios para conferência, sendo vedada a entrega posterior.

b) 03 (três) vias impressa de um “Documento Único”, o qual conterá o Memorial e o Plano de Atuação Profissional, sob pena de eliminação do concurso, sendo vedada a entrega posterior.

c) entrega de documento que comprove ter exercido efetivamente a função de jurado, para fins de desempate nos termos do item 9, se houver.

**8.6.2** O Documento Único impresso a que se refere o item 8.6.1 deverá:

a) ser digitado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e com espaçamento simples;

b) ser devidamente identificado;

c) conter no máximo 20 (vinte) páginas, contendo tanto o Memorial, quanto o Plano de Atuação Profissional.

**8.6.3** No Memorial, o candidato deve apresentar, descrever e analisar as atividades e experiências relevantes de ensino, pesquisa, extensão, cultura, inovação, gestão e/ou internacionalização por ele desenvolvidas, de forma discursiva e contextualizada, incluindo sua produção científica e outras atividades, individuais ou coletivas, relacionadas à sua trajetória acadêmico-profissional, sobretudo na área de conhecimento do concurso.

**8.6.4** O Plano de Atuação Profissional deverá observar a área do concurso público e conter:

**8.6.4.1** Proposta de atuação no nível de graduação e/ou de pós-graduação contemplando atividades a serem desenvolvidas na UFJF:

a) de Ensino;

b) de Pesquisa; e,

c) de Extensão.

**8.6.4.2** Justificativas e objetivos relacionados a cada uma das atividades inerentes à proposta de atuação.

**8.6.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato preparar com antecedência, realizar cópias e impressões, organizar, transportar e entregar a documentação no prazo estabelecido.

**8.6.6** Ressalvado o caso de eventual provimento de impugnação ou recurso, é vedada a entrega posterior de títulos e demais documentos para os candidatos que não comparecerem ou que comparecerem ao local da sessão em momento posterior ao estabelecido no item 8.6.1.

**8.6.7** Caso o número de candidatos aprovados para a Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional seja superior a 1 (um), a ordem de realização das apresentações e arguições será estabelecida, mediante sorteio, em sessão pública, imediatamente após o encerramento do prazo fixado para a entrega dos documentos e títulos na Sessão Pública de Divulgação do Resultado da Prova Didática.

**8.6.8** A apresentação e arguição do Memorial e Plano de Atuação Profissional do primeiro candidato será iniciada após transcorrido pelo menos 12 (doze) horas contadas do encerramento do prazo fixado para a entrega dos documentos e títulos na Sessão Pública de Divulgação do Resultado da Prova Didática, observados os termos fixados nos cronogramas elaborados pela Banca Examinadora.

## **8.7 - PROVA DE MEMORIAL E PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

**8.7.1** A Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional será de caráter eliminatório e classificatório.

**8.7.2** A avaliação da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional será composta por duas etapas sucessivas, a saber:

**8.7.2.1** Análise, pela Banca Examinadora, do Documento Único entregue pelos candidatos nos termos do item 8.6.

**8.7.2.2** Apresentação do Documento Único pelo candidato, seguida de arguição pela Banca Examinadora sobre o Memorial e o Plano de Atuação Profissional.

**8.7.3** Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a apresentação e arguição a que se refere o item 8.7.2.2.

**8.7.4** Nos termos dos itens 8.6.7 e 8.6.8, caso o número de candidatos aprovados para a Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional seja superior a 1 (um), a ordem de realização das apresentações e arguições será estabelecida mediante sorteio e a apresentação e arguição do Memorial e Plano de Atuação Profissional do primeiro candidato será iniciada após transcorrido pelo menos 12 (doze) horas contadas do encerramento do prazo fixado para a entrega dos documentos e títulos na Sessão Pública de Divulgação do Resultado da Prova Didática, observados os termos fixados nos cronogramas elaborados pela Banca Examinadora.

**8.7.5** As apresentações e arguições do Memorial e Plano de Atuação Profissional serão realizadas em sessões públicas, sendo vedada a participação dos candidatos concorrentes.

**8.7.6** A apresentação e arguição do Memorial e Plano de Atuação Profissional terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos.

**8.7.6.1** Cada candidato disporá de, no máximo, 20 (vinte) minutos para a apresentação, findos os quais o candidato terá sua apresentação interrompida e em seguida a Banca Examinadora realizará a arguição.

**8.7.6.2** A arguição sobre o Memorial e o Plano de Atuação Profissional terá duração de até 30 (trinta) minutos.

**8.7.6.3** Após a apresentação e arguição do Memorial e Plano de Atuação Profissional, o candidato deverá se retirar do local de realização da prova.

**8.7.7** A avaliação da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional será realizada pela Banca Examinadora, conforme as seguintes disposições:

**8.7.7.1** Avaliação do Documento Único contendo o Memorial e o Plano de Atuação Profissional, com o valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, observados os seguintes critérios avaliativos e parâmetros de pontuação:

Critérios avaliativos	Parâmetros de Pontuação
a) O Memorial possui linguagem e estrutura adequadas e configura-se como um relato contextualizado e reflexivo acerca das atividades que integram a trajetória acadêmico-profissional do candidato; seu teor contempla informações completas e precisas sobre o itinerário percorrido, produção científica e sua articulação com a área do concurso.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto
b) O Plano de Atuação Profissional possui linguagem e estrutura adequadas, abordando atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas na UFJF, bem como justificativas e objetivos.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto
c) Articulação entre a trajetória descrita no Memorial e as propostas estabelecidas no Plano de Atuação Profissional.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
<b>Total (a + b + c)</b>	<b>De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.</b>

**8.7.7.2** Avaliação da Apresentação e Arguição do Memorial e do Plano de Atuação Profissional, no valor de 0 (zero) a 6 (seis) pontos, observados os seguintes critérios avaliativos e parâmetros de pontuação:

Critérios avaliativos	Parâmetros de Pontuação
a) Apresentação, contextualização, síntese e análise dos eventos que marcaram a trajetória acadêmico-profissional, bem como a capacidade do candidato de relacioná-los com a área do concurso.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto
b) Produção científica, posicionamentos teóricos e/ou práticos assumidos ao longo da formação/atuação, bem como razões para a continuidade e/ou inflexões na trajetória acadêmico-profissional.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto
c) Capacidade de apresentar, contextualizar e relacionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas, bem como suas justificativas e objetivos.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
d) Assertividade, adequada fundamentação, conhecimento sólido, capacidade de síntese e crítica nas respostas às perguntas formuladas pelos examinadores.	De 0 (zero) a 2 (dois) ponto
<b>Total (a + b + c + d)</b>	<b>De 0 (zero) a 6 (seis) pontos.</b>

**8.7.8** Observados os critérios e parâmetros de pontuação estabelecidos no item 8.7.7, a Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8.7.9** A Nota da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional individual (NPMPAPi), de cada candidato, será calculada da seguinte maneira:

a) inicialmente, será calculada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por meio da soma do total de pontos obtidos, de acordo com os critérios avaliativos e parâmetros de pontuação;

b) após o cálculo da nota atribuída por cada examinador, essas serão somadas, e, posteriormente, será realizada a média aritmética das respectivas, com arredondamento para centésimos, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

c) por fim, serão somadas as notas obtidas pelo candidato na Avaliação do Documento Único e na Avaliação da Apresentação e Arguição do Memorial e do Plano de Atuação Profissional.

**8.7.10** Somente será aprovado na Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional, e classificado para realizar a Avaliação de Títulos, o candidato que obtiver NPMPAPi igual ou superior a 7 (sete).

**8.7.11** A apresentação do candidato e a arguição serão gravadas em áudio e vídeo pela própria Banca Examinadora, apoiada pela equipe institucional envolvida na realização do concurso, para fins de registro e/ou avaliação do desempenho dos candidatos.

**8.7.12** Aplicam-se à Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional as normas da Resolução nº 59/2021-CONSUFJF, sobretudo as disposições previstas nos Arts. 61 a 74.

## 8.8 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**8.8.1** A Avaliação de Títulos, apenas de caráter classificatório, consistirá na apreciação e valoração, pela Banca Examinadora, dos documentos apresentados pelos candidatos.

**8.8.2** Somente serão considerados, para efeitos de avaliação, cópia dos títulos e documentos originais comprobatórios entregues/apresentados para conferência na Sessão Pública de Divulgação do Resultado da Prova Didática, de acordo com o local, data e horário estabelecidos pela Banca Examinadora nos termos do itens 7.1.6 e 8.6.

**8.8.3** Os documentos comprobatórios dos títulos originais serão restituídos aos candidatos após a conferência.

**8.8.4** Nenhum título poderá ser pontuado mais de uma vez, ainda que em diferentes critérios avaliativos.

**8.8.5** Somente poderão ser contabilizados os documentos comprobatórios de curso de graduação ou pós-graduação, obtidos em curso ou programa estrangeiro, se estiverem revalidados ou reconhecidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

**8.8.6** Não serão considerados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos:

a) o mero exercício de função pública;

b) o estado de sócio de entidade ou situação congênere; e,

c) os títulos recebidos como honraria ou homenagens correlatas.

**8.8.7** Na apreciação e valoração dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, a Banca Examinadora deverá observar o disposto na Resolução específica do respectivo Conselho de Unidade divulgada em: [www.concurso.ufff.br](http://www.concurso.ufff.br)

**8.8.7.1** É de responsabilidade dos candidatos a leitura prévia da Resolução específica do respectivo Conselho de Unidade, bem como a apresentação das comprovações dos títulos.

**8.8.8** A apreciação, a conferência e a avaliação dos documentos comprobatórios serão realizadas em conjunto pelos membros da Banca Examinadora.

**8.8.8.1** As atividades descritas no item 8.8.8 poderão ser realizadas pela Banca Examinadora imediatamente após a entrega dos documentos comprobatórios da titulação.

**8.8.9** A Banca Examinadora poderá solicitar que a entrega dos documentos, pelos candidatos, seja realizada em determinada ordem, podendo, inclusive, solicitar o preenchimento prévio de fichas ou planilhas que serão conferidas pelos membros.

**8.8.9.1** Eventual desatendimento das solicitações a que se refere o item 8.8.9 não constitui motivo para a eliminação ou desconto de pontuação de candidatos.

**8.8.10** A Nota da Avaliação de Títulos individual (NATi) deve ser divulgada somente após a publicação do resultado da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional.

**8.8.11** Observados os critérios e pontuação estabelecidos nesta Resolução e na Resolução específica do respectivo Conselho de Unidade, a Avaliação de Títulos será pontuada com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8.8.12** A Nota da Avaliação de Título individual (NATi), de cada candidato, será calculada por meio da pontuação atribuída pela Banca Examinadora aos documentos apresentados pelos candidatos, observados os critérios e parâmetros de pontuação em Resolução específica de cada Conselho de Unidade.

**8.8.13** Aplicam-se à Avaliação de Títulos as normas da Resolução nº 59/2021-CONSU/UFJF, sobretudo as disposições previstas nos Arts. 75 a 88.

## **9 NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO**

**9.1** Observados os critérios avaliativos, os parâmetros de pontuação e a forma de cálculo da nota de cada prova ou avaliação, a Banca Examinadora atribuirá, a cada candidato, uma Nota Final Classificatória no Concurso Público (NFC), que será calculada por meio de média ponderada, nos seguintes termos:

**9.1.1** Não havendo Prova Prática:

$$NFC = \frac{2.NPEDi + 2.NPDi + 1.NMPAPI + 1.NATi}{6}$$

6

**9.1.2** Havendo Prova Prática:

$$NFC = \frac{2.NPEDi + 3.NPPI + 2.NPDi + 1.NMPAPI + 1.NATi}{9}$$

9

**9.1.3** Para fins dos itens 9.1.1 e 9.1.2, considera-se:

- a) NPEDi: Nota da Prova Escrita Dissertativa individual.
- b) NPPI : Nota da Prova Prática individual.
- c) NPDi: Nota da Prova Didática individual.
- d) NMPAPI: Nota da Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional individual.
- e) NATi: Nota da Avaliação de Títulos individual.

**9.2** No cálculo da NFC, em qualquer caso, o resultado será apresentado até a casa dos centésimos, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

**9.3** Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente de NFC.

**9.4** Em caso de empate na classificação de candidatos aprovados, o desempate se fará pela aplicação, em ordem, dos seguintes critérios:

**9.4.1** De idade mais elevada, no caso de candidatos empatados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 1º c/c art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003.

**9.4.2** Que tiver obtido a maior nota na:

- a) Prova Escrita Dissertativa;
- b) Prova Didática;
- c) Avaliação de Títulos;
- d) Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional;
- e) Prova Prática, se houver.

**9.4.3** Que comprove ter exercido efetivamente a função de jurado, no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, devendo, para tanto, entregar a comprovação expedida pelo Poder Judiciário na Sessão Pública de Divulgação do Resultado da Prova Didática.

**9.4.4** Que tiver maior idade.

**9.5** O Resultado do concurso será publicado eletronicamente no sítio [www.concurso.ufff.br](http://www.concurso.ufff.br) no dia **31/05/2023 a partir das 16h** e por meio de afixação em quadro de avisos na secretaria da unidade, ou em local próximo da realização do certame.

**9.5.1** Serão reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) em alguma Prova de caráter eliminatório.

**9.5.2** Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

**9.5.2.1** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do Art.39 do Decreto nº 9.739/2019.

**9.6** Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação final, em ordem decrescente, divulgando-se a(s) listagem(ns), conforme as reservas de vagas oferecidas.

a) O candidato com deficiência, caso aprovado e classificado, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de pessoas com deficiência.

b) O candidato cotista negro, caso aprovado e classificado, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de pessoas negras.

**9.6.1.** Aplica-se os limites quantitativos estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 à ampla concorrência e às reservas, nos seguintes termos:

Quantidade de vagas imediatas previstas em edital para o concurso/área de conhecimento/campus	Quantidade máxima de candidatos aprovados Ampla Concorrência (AC)	Quantidade máxima de candidatos aprovados Cotas Pessoas Negras (PN)	Quantidade máxima de candidatos aprovados Cotas Pessoa com Deficiência (PcD)
1	5	5	5
2	9	9	9
3	14	14	14
4	18	18	18
5	22	22	22

## 10 – RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Em face de atos e decisões proferidas no concurso, o candidato poderá apresentar impugnação, fundada em ilegalidade, por meio da qual poderá alegar, estritamente, o descumprimento de normas jurídicas (matéria de legalidade) que tenha gerado efetivo prejuízo à proteção de seus direitos.

**10.1.1** Estão legitimados para apresentar impugnação os candidatos habilitados a participar do concurso público, que poderão ser representados por procurador constituído em instrumento de mandato.

**10.1.2** Não serão admitidas impugnações referentes a atos de natureza acadêmica, atos de avaliação das Provas aplicadas na Fase de Julgamento do concurso e demais matérias de mérito administrativo-acadêmico.

**10.1.3** A impugnação, endereçada à autoridade titular do órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas, deverá ser apresentada por petição escrita e devidamente fundamentada, assinada pelo candidato ou por procurador constituído em instrumento de mandato.

**10.1.4** A partir da publicação eletrônica do Resultado do concurso, a impugnação deverá ser protocolada no órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas ou encaminhada eletronicamente para secretaria.progepe@ufff.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.1.5** Após o encerramento do prazo a que se refere o item 10.1.4, caso haja admissão da impugnação, o órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas poderá:

a) efetuar diligências ou encaminhar à autoridade competente para sua realização;

b) solicitar manifestação ou Pareceres aos órgãos competentes, inclusive da própria Banca Examinadora;

c) realizar consultas à Procuradoria Federal; e/ou,

d) viabilizar, se necessário, a manifestação de candidatos que possam sofrer prejuízo com a decisão a ser tomada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua respectiva notificação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso à correspondência, bem como a manutenção de seu endereço postal e eletrônico atualizados.

**10.1.6** Concluída a instrução do processo de impugnação, o órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas tem o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, salvo prorrogação expressamente motivada.

**10.2** Uma vez verificada a regularidade do processo e dos atos praticados pela Banca Examinadora, o órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas procederá à homologação do concurso.

**10.3** Caso sejam verificadas irregularidades insanáveis no processo ou nos atos praticados pela Banca Examinadora, o órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas poderá proceder à anulação total ou parcial do concurso.

**10.4** Contra os atos de homologação e/ou de anulação, parcial ou total, de concursos públicos, poderá ser interposto recurso para o Conselho Superior (CONSU) da UFJF.

**10.4.1** Estão legitimados para recorrer os candidatos habilitados a participar do concurso público, que poderão ser representados por procurador constituído em instrumento de mandato.

**10.4.2** A partir da publicação eletrônica dos atos de homologação e/ou de anulação, parcial ou total do certame, o recurso deverá ser protocolado no órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas ou encaminhado eletronicamente para secretaria.progepe@ufff.edu.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.4.3** Não serão admitidos recursos referentes a atos que sejam de natureza acadêmica, atos de avaliação das Provas aplicadas na Fase de Julgamento do concurso e demais matérias de mérito administrativo-acadêmico.

**10.4.4** Recebido o recurso, o órgão da Reitoria competente para a gestão de pessoas poderá reconsiderar ou manter a decisão recorrida de homologação ou de anulação, parcial ou total, do concurso, podendo tomar as seguintes providências preliminares:

a) efetuar diligências ou encaminhar à autoridade competente para sua realização;

b) solicitar manifestação ou Pareceres aos órgãos competentes, inclusive da própria Banca Examinadora;

c) realizar consultas à Procuradoria Federal; e/ou,

d) viabilizar, se necessário, a manifestação de candidatos que possam sofrer prejuízo com a decisão a ser tomada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua respectiva notificação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso à correspondência, bem como a manutenção de seu endereço postal e eletrônico atualizados.

**10.4.5** Uma vez realizados os atos que julgar pertinentes e não reconsiderando sua decisão, o órgão da Reitoria competente para gestão de pessoas deverá encaminhar os autos do processo, juntamente com o recurso interposto, para o Conselho Superior da UFJF, a fim de ser apreciado e julgado.

**10.5** O órgão da Reitoria competente para gestão de pessoas realizará as atividades de controle de regularidade formal dos atos e procedimentos em geral, culminando com a prática dos atos de Homologação e/ou Anulação (parcial ou total) de atos ou procedimentos que porventura impliquem efetivo e concreto prejuízo para interessados ou para a UFJF.

**10.6** Os atos de homologação dos concursos serão formalizados pelo órgão da Reitoria competente para gestão de pessoas, a ser(em) publicado(s) no Diário Oficial da União (DOU), da(s) qual(is) constarão também as relações dos candidatos aprovados por ordem de classificação, observadas as disposições relativas às reservas de vagas.

**10.7** A homologação dos resultados dos concursos deste certame será efetuada de acordo com o que estabelece o Decreto nº 9.739/2019.

## **11 – VALIDADE DOS CONCURSOS E APROVEITAMENTO**

**11.1** O período de validade dos concursos será de 1 (um) ano, prorrogável a critério da Administração, por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva Portaria de Homologação no Diário Oficial da União.

**11.2** Após o preenchimento da(s) vaga(s) imediata(s), a UFJF poderá liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedente(s) para ser(em) nomeado(s) em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas e interesse do candidato em procedimento de aproveitamento de concursos.

**11.3** Não será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados em concursos realizados no *campus* Juiz de Fora para o *campus* Governador Valadares, bem como de candidatos aprovados em concursos realizados no *campus* Governador Valadares para o *campus* Juiz de Fora.

## **12 – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

**12.1** Os candidatos aprovados serão nomeados, de acordo com o interesse institucional, observando a ordem de classificação em cada concurso e as disposições sobre reserva de vagas.

**12.2** O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial da União (DOU), sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade do candidato.

**12.3** O candidato aprovado nomeado poderá ser informado do ato de nomeação por meio de mensagem encaminhada pelo correio eletrônico para o endereço fornecido no ato da inscrição.

**12.3.1** O candidato é responsável pela atualização de seus dados sobretudo endereço, inclusive eletrônico, e telefones, durante o prazo de validade dos concursos junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFJF.

**12.3.2** O candidato nomeado no respectivo concurso, caso não tenha interesse em assumir o cargo, poderá assinar Termo de Desistência em relação à vaga, hipótese em que será excluído do certame.

**12.4** A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

**12.4.1** Dentre outras estabelecidas em lei, sobretudo no Art.5º da Lei nº 8.112/1990, são condições mínimas para investidura no cargo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/1972.

b) Ter idade mínima de 18 anos completos.

c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

e) Cumprir as exigências presentes no ordenamento jurídico, neste edital e na Resolução nº 59/2021-CONSU/UFJF.

f) No caso de estrangeiro, estar com a situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.

**12.4.2** O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, além das condições mínimas referidas no item 12.4.1, aos seguintes requisitos:

a) Comprovar a conclusão da escolaridade/titulação exigida no respectivo concurso de acordo com os Anexos I e II deste edital até a data da posse.

b) Comprovar os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado em lei e neste edital até a data da posse.

c) Apresentar, na data da posse, outros documentos que vierem a ser exigidos, inclusive, registro em Conselho ou Entidade profissional quando exigido em edital.

d) Ser considerado apto em todos os exames médicos pré-admissionais, apresentando todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às expensas do candidato.

e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal.

f) Apresentar declaração de bens e renda atualizados.

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a serem comprovadas pela Unidade SIASS da UFJF.

h) ter sido habilitado em etapas complementares, se houver.

i) ser considerado habilitado em procedimentos complementares no caso de candidatos que concorrem na condição de cotista.

**12.4.2.1** A análise dos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* será realizada no momento da posse a partir da titulação exigida para cada concurso nos termos dos Anexos I e II e informações oficiais do Ministério da Educação.

**12.4.2.2** A análise de cursos de pós-graduação *stricto sensu* será realizada no momento da posse a partir da titulação exigida para cada concurso nos termos dos Anexos I e II e informações oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**12.4.2.3** Em caso de dúvida, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas poderá consultar órgãos técnicos e acadêmicos competentes.

**12.4.3** Os diplomas a serem apresentados deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

**12.4.4** A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do ato de nomeação, o qual será tornado sem efeito se a posse não ocorrer neste prazo, conforme Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, não podendo o candidato ser novamente nomeado e permitindo-se, assim, a convocação, pela UFJF, do próximo candidato aprovado no respectivo concurso observada a ordem de classificação e disposições sobre reserva de vagas.

**12.5** O candidato nomeado deverá comparecer à Perícia Médica Oficial com documento oficial de identificação com foto, na data estipulada, apresentando os exames e laudos médicos solicitados.

**12.5.1** A Perícia Médica Oficial será realizada pela equipe de profissionais de saúde da UFJF que emitirá laudo pericial admissional.

**12.5.2** Para os candidatos cotistas que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência também serão realizados exames complementares a que se referem o item 5.

**12.6** Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em fotocópias acompanhadas dos originais, podendo também ser exigidos de forma digitalizada.

**12.7** O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo declarar também os cargos que porventura exerça e entenda poder acumular de forma lícita.

**12.8** Deverão ser observadas as disposições relativas ao regime de trabalho exigido para o respectivo concurso nos termos da Lei nº 12.772/2012 e demais atos normativos.

**12.8.1** O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas em lei.

**12.8.2** No ato da posse e periodicamente poderão ser exigidos dos candidatos declarações e documentos relativos ao regime de trabalho.

**12.9** O servidor empossado em cargo público tem o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

**12.10** Após a nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

**12.11** Ao longo da validade do concurso, os candidatos excedentes aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, não havendo direito subjetivo quanto à nomeação.

### **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A comunicação e divulgação em geral dos atos relativos aos concursos serão publicados no sítio [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br), independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela UFJF, cabendo aos candidatos fazer o respectivo acompanhamento.

**13.2** As informações específicas de cada concurso serão afixadas em quadro de avisos destinado para tal fim, nas Secretarias das respectivas Unidades Acadêmicas, sendo responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento do concurso.

**13.3** A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

- a) de informações e dados fornecidos de forma incompleta, incorreta ou desatualizada pelo candidato;
- b) de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica e/ou operacional que impossibilitem a transferência de dados; e/ou
- c) de erros e/ou falhas ocorridas no sistema bancário.

**13.4** Considera-se para os fins deste edital o horário oficial de Brasília.

**13.5** As datas, horários e cronogramas previstos poderão sofrer alterações devendo os candidatos realizar o constante acompanhamento das informações.

**13.6** O fornecimento de declaração/informação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

**13.6.1** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- d) declaração de nulidade do ato de posse, se a falsidade for constatada após a sua efetivação.

**13.7** Em decorrência do cenário excepcional de pandemia COVID-19, as medidas sanitárias e de biossegurança deverão ser observadas, podendo a UFJF divulgar orientações e adaptações de procedimentos em [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br) e que deverão ser rigorosamente observados.

**13.8** As informações deste edital poderão ser alteradas previamente por meio de retificação(ões) publicada(s) em [www.concurso.ufjf.br](http://www.concurso.ufjf.br), site do concurso, cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes aos concursos.

**13.9** Aplicam-se ao presente edital as normas vigentes previstas no item 1, sobretudo as disposições constantes da Resolução nº 59/2021-CONSU/UFJF.

**13.10** Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF.

**RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I

EDITAL Nº 95/2022 – PROGEPE

(RETIFICADO PELOS EDITAIS NºS 05/2023, 17/2023, 22/2023, 33/2023 E 63/2023)

CONCURSOS PÚBLICOS NºS 01 A 18 - CAMPUS JUIZ DE FORA

(a lotação de candidatos aprovados e nomeados nos concursos nºs 01 a 18 destinam-se ao *campus* Juiz de Fora)

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO - *Campus* Juiz de Fora  
(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3601/3602 E-mail: secretaria.facom@ufff.br)

**Concurso 01** Departamento de Técnicas Profissionais e Conteúdos Estratégicos – *Campus* Juiz de Fora

Proc. nº 23071.936705/2022-42 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Jornalismo gráfico e visual; Comunicação visual e design digital; Jornalismo digital.

b) PROVAS: Prova Escrita Dissertativa; Prova Prática; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 22/05/2023, às 08:00h, no Anfiteatro da Faculdade de Comunicação - *Campus* Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Jornalismo, ou Comunicação/ Jornalismo, ou Comunicação com habilitação em Jornalismo;

Pós-graduação: Doutorado em uma das grandes áreas Ciências Humanas; ou Ciências Sociais Aplicadas; ou Linguística, Letras e Artes; ou na área de avaliação Comunicação e Informação, de acordo com a tabela CAPES.

e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

1. Composição visual - o uso do GRID nos produtos impressos e digitais;
2. A cor como informação;
3. Imagem e vídeos como recursos narrativos no jornalismo convergente;
4. Infografia como recurso jornalístico;
5. Design de interação e UX design na construção de produtos comunicacionais;
6. Interfaces jornalísticas em diferentes suportes - o design digital da informação nos aplicativos móveis;
7. Visualização de dados e tendências contemporâneas em design de produtos jornalísticos e de comunicação;
8. Linguagens e formatos gráficos e visuais na produção e edição em ambiente convergente;
9. Interfaces entre jogos e jornalismo;
10. Jornalismo gráfico colaborativo e em redes digitais.

Referências Bibliográficas:

ALZAMORA, G. e BRASIL, A. (org.). Cultura em fluxo: novas mediações em rede. Belo Horizonte: PUCMinas, 2004.

ARNHEIM, Rudolf. Arte & Percepção Visual: Uma Psicologia da Visão Criadora. 8ª ed. São Paulo: Pioneira, 1994.

BERGSTROM, Bo. Fundamentos da comunicação visual. S. Paulo: Rosari, 2009.

BIERUT, Michael; HELFAND, Jessica; HELLER, Steven; POYNOR, Rick. Textos Clássicos do Design Gráfico. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

BRAGA, Alexandre S. Design de interface- as origens do design e sua influência na produção da hipermídia. São Paulo: Dissertação de Mestrado PUC, 2004.

BRIGGS, Mark. *Jornalismo 2.0. Como sobreviver e prosperar. Um guia de cultura digital na era da informação.* Tradução de Carlos Castilho (Edição brasileira). Editado em português pelo Knight Center for Journalism in the Américas. Disponível em: [https://knightcenter.utexas.edu/Jornalismo\\_20.pdf](https://knightcenter.utexas.edu/Jornalismo_20.pdf).

BRINGHURST, Robert. *Elementos do Estilo Tipográfico (versão 3.0).* São Paulo: Cosac Naify, 2005.

CANAVILHAS, João. *Webjornalismo: da pirâmide invertida à pirâmide deitada.* BOCC. Disponível em <http://www.bocc.ubi.pt/pag/canavilhas-joao-webjornalismo-piramide-invertida.pdf>

CARDOSO, Rafael. *Uma introdução à história do design.* 2a.ed.. São Paulo: Edgar Blucher, 2004.

DONDIS, A. Donis. *Sintaxe da linguagem visual.* São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FARINA, Modesto. *Psicodinâmica das cores em comunicação.* S. Paulo: Edgard Blucher, 1982.

FERRARI, Polyana. *Jornalismo digital.* São Paulo: Contexto, 2004.

FLUSSER, Vilém. *O mundo codificado: por uma filosofia do design e da comunicação.* São Paulo: Cosac Naify, 2007.

FLUSSER, Vilém. *O universo das imagens técnicas: elogio da superficialidade.* São Paulo: Annablume, 2008.

FUENTES, Rodolfo. *A prática do design gráfico – uma metodologia criativa.* S. Paulo: Rosari, 2006.

GOMES FILHO, João. *Gestalt do objeto – sistema de leitura visual da forma.* S. Paulo: Escrituras, 2000.

GRAIG, James. *Produção Gráfica para Planejador Gráfico.* Ed. Mosaico/Edusp, São Paulo, 1980.

GRAY, J., CHAMBERS, L. & BOUNEGRU, L. *Data Journalism Handbook. How Journalists can use data to improve the News.* O'Reilly, 2012. <http://datajournalismhandbook.org>

GRUZYSKI, A.C. *Design gráfico: do invisível ao ilegível: Rio de Janeiro: 2AB, 2001.*

GUIMARÃES, Luciano. *A Cor como Informação: A Construção Biofísica, Linguística e Cultural da Simbologia das Cores.* 3ª ed. São Paulo: Annablume, 2004.

GUIMARÃES, Luciano. *As cores na mídia.* S. Paulo: Annablume, 2003

HELLER, Steven. *Linguagem do design – compreendendo o design gráfico.* 2a edição, ampliada e revisada. S. Paulo: Editora Rosari, 2010.

HOLLIS, Richard. *Design Gráfico: Uma História Concisa.* São Paulo: Martins Fontes, 2001.

HORN, Aline & DE LIMA, Myriam. *João Canavilhas: pontuações e revisões sobre o jornalismo em uma cultura midiática digital.* Matrizes V.14 - Nº 2 maio/ago. 2020 São Paulo. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/174033/167643>

HURLBURT, Allen. *Layout: o design da página impressa.* São Paulo: Nobel, 2006.

LUPTON, Ellen. *Pensar com tipos – guia para designers, escritores, editores e estudantes.* S. Paulo: Cosac Naify, 2006.

MACHADO, Elias & PALÁCIOS, Marcos (orgs). *Modelos de Jornalismo Digital.* Salvador: Edições GJOL & Calandra, 2003.

MANOVICH, L. *La visualización de datos como una nueva abstracción y antisublime.* Em: *Estudios Visuales. Ensayo, teoría y crítica de la cultura visual y el arte contemporáneo*, núm.5, 2008, pp. 126-135. Disponível em: [http://www.estudiosvisuales.net/revista/pdf/num5/manovich\\_visualizacion.pdf](http://www.estudiosvisuales.net/revista/pdf/num5/manovich_visualizacion.pdf)

MEGGS, Philip B.; PURVIS, Alston W. *História do Design Gráfico.* São Paulo: Cosac Naify, 2009.

MUNARI, Bruno. *Design e Comunicação Visual.* 4ª ed. Ed. Martins Fontes, 2006.

PEDROSA, Israel. *Da cor à cor inexistente.* Rio de Janeiro: Senac Editora, 2009.

PIVETTI, Michaela. *Planejamento e representação gráfica no jornalismo impresso – a linguagem jornalística e a experiência nacional.* Dissertação de Mestrado. São Paulo: ECA – USP, 2006.

RASÊRA, Marcella. *Jornalismo digital: do boom aos dias atuais. Uma reflexão sobre a necessidade da convergência de meios decorrente da mudança de hábitos de consumo da notícia.* Revista Ícone. v.12. nr. 1. Programa de Pós Graduação em Comunicação da UFPE. Agosto de 2010.

ROYO, Javier. *Design digital.* S. Paulo: Rosari, 2009.

SAMARA, Timothy. *Grid: construção e desconstrução.* São Paulo: Cosac Naify, 2007.

TARNOCZY JR, Ernesto. *Arte da composição.* Florianópolis: Editora Photos, 2008.

TEIXEIRA, T. *Infografia e jornalismo: conceitos, análises e perspectivas.* Salvador: Editora da UFBA, 2011.

WHITE, Jan V. *Edição e design.* S. Paulo: JSN, 2006.

#### f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA

1. Composição visual - desenho de reportagem impressa (revista) a partir de um grid modular;
2. Composição visual - desenho de páginas web baseadas em diferentes grids;

3. Criação de infografia para publicação em diferentes suportes;
4. Desenvolvimento de página para web, utilizando a técnica de visualização de dados, a partir de conteúdos previamente definidos pela banca;
5. Desenvolvimento de projeto iconográfico e cromático para um produto jornalístico multiplataforma tomando por base o projeto topográfico/conceitual apresentado;
6. Edição de conteúdo (textos e imagens) para grande reportagem visual online;
7. Edição de imagens para uso em diferentes suportes;
8. Planejamento, organização e montagem de reportagem gráfica e visual em ambiente multiplataforma;
9. Produção gráfica e visual - preparação e fechamento de arquivos para impressão: imagens e textos;
10. Projeto tipográfico: ergonomia da leitura; o estilo e o discurso tipográfico de notícias distribuídas por aplicativos móveis.

#### Referências Bibliográficas:

- ALZAMORA, G. e BRASIL, A. (org.). Cultura em fluxo: novas mediações em rede. Belo Horizonte: PUC Minas, 2004.
- ARNHEIM, Rudolf. Arte & Percepção Visual: Uma Psicologia da Visão Criadora. 8ª ed. São Paulo: Pioneira, 1994.
- BERGSTROM, Bo. Fundamentos da comunicação visual. S. Paulo: Rosari, 2009.
- BIERUT, Michael; HELFAND, Jessica; HELLER, Steven; POYNOR, Rick. Textos Clássicos do Design Gráfico. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- BRAGA, Alexandre S. Design de interface- as origens do design e sua influência na produção da hipermídia. São Paulo: Dissertação de Mestrado PUC, 2004.
- BRIGGS, Mark. Jornalismo 2.0. Como sobreviver e prosperar. Um guia de cultura digital na era da informação. Tradução de Carlos Castilho (Edição brasileira). Editado em português pelo Knight Center for Journalism in the Americas. Disponível em: [https://knightcenter.utexas.edu/Jornalismo\\_20.pdf](https://knightcenter.utexas.edu/Jornalismo_20.pdf).
- BRINGHURST, Robert. Elementos do Estilo Tipográfico (versão 3.0). São Paulo: Cosac Naify, 2005.
- CANAVILHAS, João. Webjornalismo: da pirâmide invertida à pirâmide deitada. BOCC. Disponível em <http://www.bocc.ubi.pt/pag/canavilhas-joao-webjornalismo-piramide-invertida.pdf>
- CARDOSO, Rafael. Uma introdução à história do design. 2a.ed.. São Paulo: Edgar Blucher, 2004.
- DONDIS, A. Donis. Sintaxe da linguagem visual. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- FARINA, Modesto. Psicodinâmica das cores em comunicação. S. Paulo: Edgard Blucher, 1982.
- FERRARI, Polyana. Jornalismo digital. São Paulo: Contexto, 2004.
- FLUSSER, Vilém. O mundo codificado: por uma filosofia do design e da comunicação. São Paulo: Cosac Naify, 2007.
- FLUSSER, Vilém. O universo das imagens técnicas: elogio da superficialidade. São Paulo: Annablume, 2008.
- FUENTES, Rodolfo. A prática do design gráfico – uma metodologia criativa. S. Paulo: Rosari, 2006.
- GOMES FILHO, João. Gestalt do objeto – sistema de leitura visual da forma. S. Paulo: Escrituras, 2000.
- GRAIG, James. Produção Gráfica para Planejador Gráfico. Ed. Mosaico/Edusp, São Paulo, 1980.
- GRAY, J., CHAMBERS, L. & BOUNEGRU, L. Data Journalism Handbook. How Journalists can use data to improve the News. O'Reilly, 2012. <http://datajournalismhandbook.org>
- GRUZYSKI, A.C. Design gráfico: do invisível ao ilegível: Rio de Janeiro: 2AB, 2001.
- GUIMARÃES, Luciano. A Cor como Informação: A Construção Biofísica, Linguística e Cultural da Simbologia das Cores. 3ª ed. São Paulo: Annablume, 2004.
- GUIMARÃES, Luciano. As cores na mídia. S. Paulo: Annablume, 2003
- HELLER, Steven. Linguagem do design – compreendendo o design gráfico. 2a edição, ampliada e revisada. S. Paulo: Editora Rosari, 2010.
- HOLLIS, Richard. Design Gráfico: Uma História Concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- HORN, Aline & DE LIMA, Myriam. João Canavilhas: pontuações e revisões sobre o jornalismo em uma cultura midiática digital. Matrizes V.14 - Nº 2 maio/ago. 2020 São Paulo. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/174033/167643>
- HURLBURT, Allen. Layout: o design da página impressa. São Paulo: Nobel, 2006.
- LUPTON, Ellen. Pensar com tipos – guia para designers, escritores, editores e estudantes. S. Paulo: Cosac Naify, 2006.
- MACHADO, Elias & PALÁCIOS, Marcos (orgs). Modelos de Jornalismo Digital. Salvador: Edições GJOL & Calandra, 2003.

MANOVICH, L. La visualización de datos como una nueva abstracción y antisublime. Em: Estudios Visuales. Ensayo, teoría y crítica de la cultura visual y el arte contemporáneo, núm.5, 2008, pp. 126-135. Disponível em: [http://www.estudiosvisuales.net/revista/pdf/num5/manovich\\_visualizacion.pdf](http://www.estudiosvisuales.net/revista/pdf/num5/manovich_visualizacion.pdf)

MEGGS, Philip B.; PURVIS, Alston W. História do Design Gráfico. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

MUNARI, Bruno. Design e Comunicação Visual. 4ª ed. Ed. Martins Fontes, 2006.

PEDROSA, Israel. Da cor à cor inexistente. Rio de Janeiro: Senac Editora, 2009.

PIVETTI, Michaela. Planejamento e representação gráfica no jornalismo impresso – a linguagem jornalística e a experiência nacional. Dissertação de Mestrado. São Paulo: ECA – USP, 2006.

RASÊRA, Marcella. Jornalismo digital: do boom aos dias atuais. Uma reflexão sobre a necessidade da convergência de meios decorrente da mudança de hábitos de consumo da notícia. Revista Ícone. v.12. nr. 1. Programa de Pós Graduação em Comunicação da UFPE. Agosto de 2010.

ROYO, Javier. Design digital. S. Paulo: Rosari, 2009.

SAMARA, Timothy. Grid: construção e desconstrução. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

TARNOCZY JR, Ernesto. Arte da composição. Florianópolis: Editora Photos, 2008.

TEIXEIRA, T. Infografia e jornalismo: conceitos, análises e perspectivas. Salvador: Editora da UFBA, 2011.

WHITE, Jan V. Edição e design. S. Paulo: JSN, 2006.

Informações sobre a Prova Prática:

A prova prática tem por objetivo evidenciar a capacidade técnica-operacional do candidato de desenvolver, criticar e executar processos e/ou atividades em disciplinas compatíveis com a área de conhecimento do concurso público. A prova prática consistirá na execução de tarefas e demonstração de técnicas de produção de produtos jornalísticos e comunicacionais em diferentes suportes e tomando por base dados, informações e conteúdos previamente selecionados. Terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizada simultaneamente por todos os candidatos a partir de um ponto específico a ser sorteado 1 (uma) hora antes do horário marcado para início das provas. Durante a prova, o candidato não poderá consultar qualquer material além do que for entregue pela banca examinadora. O local da prova será um dos laboratórios multimídia da Faculdade de Comunicação (FACOM). Durante a realização da prova prática, o candidato poderá utilizar softwares, computadores multimídia, com acesso à internet (dependendo do ponto específico sorteado), banco de imagens e de vídeos, arquivos de textos e de elementos gráficos. Todos os materiais necessários serão disponibilizados pela Unidade Acadêmica.

Não há possibilidade de consulta pelo candidato durante a realização da Prova Prática.

A prova prática consistirá na execução de um projeto/ tarefa similar às propostas em sala de aula e que poderá ser: editoração eletrônica de produtos jornalísticos impressos, digitais ou para web; edição de imagens; elaboração de infográficos ou páginas com visualização de dados; produção de projetos gráficos para diferentes plataformas.

A Unidade Acadêmica fornecerá todos os conteúdos necessários para a execução da prova, conforme ponto específico a ser sorteado: acervos/ bancos de imagens e vídeos, textos, elementos gráficos; softwares editores; acesso à internet - dependendo do ponto sorteado; aplicativos e ferramentas de webdesign; etc.

O candidato não deverá levar materiais ou equipamentos para a realização da prova prática.

#### **g) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1. Composição visual - o uso do GRID nos produtos impressos e digitais;
2. A cor como informação;
3. Imagem e vídeos como recursos narrativos no jornalismo convergente;
4. Infografia como recurso jornalístico;
5. Design de interação e UX design na construção de produtos comunicacionais;
6. Interfaces jornalísticas em diferentes suportes - o design digital da informação nos aplicativos móveis;
7. Visualização de dados e tendências contemporâneas em design de produtos jornalísticos e de comunicação;
8. Linguagens e formatos gráficos e visuais na produção e edição em ambiente convergente;
9. Interfaces entre jogos e jornalismo;
10. Jornalismo gráfico colaborativo e em redes digitais.

Referências Bibliográficas:

ALZAMORA, G. e BRASIL, A. (org.). Cultura em fluxo: novas mediações em rede. Belo Horizonte: PUC Minas, 2004.

ARNHEIM, Rudolf. Arte & Percepção Visual: Uma Psicologia da Visão Criadora. 8ª ed. São Paulo: Pioneira, 1994.

BERGSTROM, Bo. Fundamentos da comunicação visual. S. Paulo: Rosari, 2009.

BIERUT, Michael; HELFAND, Jessica; HELLER, Steven; POYNOR, Rick. Textos Clássicos do Design Gráfico. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

BRAGA, Alexandre S. Design de interface- as origens do design e sua influência na produção da hipermídia. São Paulo: Dissertação de Mestrado PUC, 2004.

BRIGGS, Mark. Jornalismo 2.0. Como sobreviver e prosperar. Um guia de cultura digital na era da informação. Tradução de Carlos Castilho (Edição brasileira). Editado em português pelo Knight Center for Journalism in the Américas. Disponível em: [https://knightcenter.utexas.edu/Jornalismo\\_20.pdf](https://knightcenter.utexas.edu/Jornalismo_20.pdf).

BRINGHURST, Robert. Elementos do Estilo Tipográfico (versão 3.0). São Paulo: Cosac Naify, 2005.

CANAVILHAS, João. Webjornalismo: da pirâmide invertida à pirâmide deitada. BOCC. Disponível em <http://www.bocc.ubi.pt/pag/canavilhas-joao-webjornalismo-piramide-invertida.pdf>

CARDOSO, Rafael. Uma introdução à história do design. 2a.ed.. São Paulo: Edgar Blucher, 2004.

DONDIS, A. Donis. Sintaxe da linguagem visual. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FARINA, Modesto. Psicodinâmica das cores em comunicação. S. Paulo: Edgard Blucher, 1982.

FERRARI, Polyana. Jornalismo digital. São Paulo: Contexto, 2004.

FLUSSER, Vilém. O mundo codificado: por uma filosofia do design e da comunicação. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

FLUSSER, Vilém. O universo das imagens técnicas: elogio da superficialidade. São Paulo: Annablume, 2008.

FUENTES, Rodolfo. A prática do design gráfico – uma metodologia criativa. S. Paulo: Rosari, 2006.

GOMES FILHO, João. Gestalt do objeto – sistema de leitura visual da forma. S. Paulo: Escrituras, 2000.

GRAIG, James. Produção Gráfica para Planejador Gráfico. Ed. Mosaico/Edusp, São Paulo, 1980.

GRAY, J., CHAMBERS, L. & BOUNEGRU, L. Data Journalism Handbook. How Journalists can use data to improve the News. O'Reilly, 2012. <http://datajournalismhandbook.org>

GRUSZYSKI, A.C. Design gráfico: do invisível ao ilegível: Rio de Janeiro: 2AB, 2001.

GUIMARÃES, Luciano. A Cor como Informação: A Construção Biofísica, Linguística e Cultural da Simbologia das Cores. 3ª ed. São Paulo: Annablume, 2004.

GUIMARÃES, Luciano. As cores na mídia. S. Paulo: Annablume, 2003

HELLER, Steven. Linguagem do design – compreendendo o design gráfico. 2a edição, ampliada e revisada. S. Paulo: Editora Rosari, 2010.

HOLLIS, Richard. Design Gráfico: Uma História Concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

HORN, Aline & DE LIMA, Myriam. João Canavilhas: pontuações e revisões sobre o jornalismo em uma cultura midiática digital. Matrizes V.14 - Nº 2 maio/ago. 2020 São Paulo. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/174033/167643>

HURLBURT, Allen. Layout: o design da página impressa. São Paulo: Nobel, 2006.

LUPTON, Ellen. Pensar com tipos – guia para designers, escritores, editores e estudantes. S. Paulo: Cosac Naify, 2006.

MACHADO, Elias & PALÁCIOS, Marcos (orgs). Modelos de Jornalismo Digital. Salvador: Edições GJOL & Calandra, 2003.

MANOVICH, L. La visualización de datos como una nueva abstracción y antisublime. Em: Estudios Visuales. Ensayo, teoría y crítica de la cultura visual y el arte contemporáneo, núm.5, 2008, pp. 126-135. Disponível em: [http://www.estudiosvisuales.net/revista/pdf/num5/manovich\\_visualizacion.pdf](http://www.estudiosvisuales.net/revista/pdf/num5/manovich_visualizacion.pdf)

MEGGS, Philip B.; PURVIS, Alston W. História do Design Gráfico. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

MUNARI, Bruno. Design e Comunicação Visual. 4ª ed. Ed. Martins Fontes, 2006.

PEDROSA, Israel. Da cor à cor inexistente. Rio de Janeiro: Senac Editora, 2009.

PIVETTI, Michaela. Planejamento e representação gráfica no jornalismo impresso – a linguagem jornalística e a experiência nacional. Dissertação de Mestrado. São Paulo: ECA – USP, 2006.

RASÉRA, Marcella. Jornalismo digital: do boom aos dias atuais. Uma reflexão sobre a necessidade da convergência de meios decorrente da mudança de hábitos de consumo da notícia. Revista Ícone. v.12. nr. 1. Programa de Pós Graduação em Comunicação da UFPE. Agosto de 2010.

ROYO, Javier. Design digital. S. Paulo: Rosari, 2009.

SAMARA, Timothy. Grid: construção e desconstrução. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

TARNOCZY JR, Ernesto. Arte da composição. Florianópolis: Editora Photos, 2008.

TEIXEIRA, T. Infografia e jornalismo: conceitos, análises e perspectivas. Salvador: Editora da UFBA, 2011.

**FACULDADE DE ECONOMIA - *Campus* Juiz de Fora**  
**(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3541/3542 E-mail: secretaria.eco@ufff.br)**

**Concurso 02 Departamento de Economia – *Campus* Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.941756/2022-96 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Macroeconomia e Crescimento Econômico.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 09/05/2023, às 08:00h, na Faculdade de Economia - *Campus* Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Economia;

Pós-graduação: Doutorado na área de avaliação Economia, de acordo com a tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Modelo de crescimento de Solow-Swan;
- 2- Modelo de Ramsey-Cass-Koopmans;
- 3- Modelo de Diamond;
- 4- Modelos de Crescimento Endógeno;
- 5- Modelo de crescimento Schumpeteriano;
- 6- Inflação e Política Monetária e Déficits orçamentários e Política Fiscal;
- 7- Instituições e Crescimento Econômico;
- 8- Comércio e Crescimento Econômico;
- 9- Desigualdade e Crescimento Econômico;
- 10- Demografia e Crescimento Econômico.

Referências Bibliográficas:

ACEMOGLU, DARON. Introduction to Modern Economic Growth. Princeton, 2009.

AGHION, P E P. HOWITT. The Economics of Growth; Nova Iorque: THE MIT PRESS, 2009.

BARRO, ROBERT E XAVIER SALA-I-MARTIN. Economic Growth. McGraw-Hill, 1995.

CLARK, R.; OGAWA, N.; MASON, A. (Ed.). Population aging, intergenerational transfers and macroeconomy. Cheltenham, UK: Edward Elgar, 2007.

LEE, R.; MASON, A. Back to basics: what is the demographic dividend? Finance and development, v. 43, n. 3, Sept. 2006.

ROMER, DAVID. Advanced Macroeconomics. McGraw-Hill, 2012.

RAY, DEBRAJ (1998). Development Economics. Princeton University Press

WEIL, DAVID. Economic growth - 3ª edição; Nova Iorque: PEARSON, 2013.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Modelo de crescimento de Solow-Swan;
- 2- Modelo de Ramsey-Cass-Koopmans;
- 3- Modelo de Diamond;
- 4- Modelos de Crescimento Endógeno;
- 5- Modelo de crescimento Schumpeteriano;
- 6- Inflação e Política Monetária e Déficits orçamentários e Política Fiscal;
- 7- Instituições e Crescimento Econômico;
- 8- Comércio e Crescimento Econômico;
- 9- Desigualdade e Crescimento Econômico;
- 10- Demografia e Crescimento Econômico.

#### Referências Bibliográficas:

- ACEMOGLU, DARON. Introduction to Modern Economic Growth. Princeton, 2009.
- AGHION, P E P. HOWITT. The Economics of Growth; Nova Iorque: THE MIT PRESS, 2009.
- BARRO, ROBERT E XAVIER SALA-I-MARTIN. Economic Growth. McGraw-Hill, 1995.
- CLARK, R.; OGAWA, N.; MASON, A. (Ed.). Population aging, intergenerational transfers and macroeconomy. Cheltenham, UK: Edward Elgar, 2007.
- LEE, R.; MASON, A. Back to basics: what is the demographic dividend? Finance and development, v. 43, n. 3, Sept. 2006.
- ROMER, DAVID. Advanced Macroeconomics. McGraw-Hill, 2012.
- RAY, DEBRAJ (1998). Development Economics. Princeton University Press
- WEIL, DAVID. Economic growth - 3ª edição; Nova Iorque: PEARSON, 2013.

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO - *Campus* Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3650 E-mail: secretaria.faced@ufjf.br)

#### **Concurso 03** Departamento de Educação – *Campus* Juiz de Fora

**Proc. nº 23071.936302/2022-01 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Ensino de Ciência da Religião.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 08/05/2023, às 09:00h, na sala 15 da Faculdade de Educação - *Campus* Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Licenciatura em Ciência da Religião ou Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Filosofia ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Pedagogia;

Pós-graduação: Doutorado em Ciência da Religião ou na área de avaliação Teologia, de acordo com a Tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- A formação docente para o ensino religioso e a prática de ensino;
- 2- Desafios para o ensino religioso na Educação Básica na atualidade;
- 3- Ciência da Religião e Ensino Religioso: questões epistemológicas;
- 4- O ensino religioso frente à educação como formação para a cidadania;
- 5- A contribuição do ensino religioso para a discussão sobre diversidade religiosa no contexto escolar;
- 6- O ensino religioso na escola pública: impactos sobre o Estado laico;
- 7- Planejamento, currículos e práticas escolares no ensino religioso;
- 8- Ensino religioso e direitos humanos;
- 9- Ensino Religioso em Políticas Educacionais e Curriculares;
- 10- A avaliação da aprendizagem escolar no ensino religioso.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- A formação docente para o ensino religioso e a prática de ensino;
- 2- Desafios para o ensino religioso na Educação Básica na atualidade;
- 3- Ciência da Religião e Ensino Religioso: questões epistemológicas;
- 4- O ensino religioso frente à educação como formação para a cidadania;
- 5- A contribuição do ensino religioso para a discussão sobre diversidade religiosa no contexto escolar;
- 6- O ensino religioso na escola pública: impactos sobre o Estado laico;
- 7- Planejamento, currículos e práticas escolares no ensino religioso;
- 8- Ensino religioso e direitos humanos;
- 9- Ensino Religioso em Políticas Educacionais e Curriculares;
- 10- A avaliação da aprendizagem escolar no ensino religioso.

**Concurso 04 Departamento de Fundamentos da Educação Física – *Campus* Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.941595/2022-31 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Treinamento Desportivo e Treinamento Físico.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 16/05/2023, às 08:00h, na Sala de Multimeios da FAEFID - *Campus* Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física;

Pós-graduação: Doutorado em qualquer área, de acordo com a tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Métodos e Sistemas de Treinamento Resistido;
- 2- Controle de Carga no Treinamento Físico;
- 3- Aspectos metodológicos do treinamento físico aeróbio;
- 4- Princípios científicos do treinamento desportivo;
- 5- Periodização do treinamento esportivo;
- 6- Prescrição do Treinamento Físico para Crianças e Adolescentes;
- 7- Prescrição do Treinamento Físico para Idosos;
- 8- Estrutura e prescrição do treinamento resistido para hipertrofia muscular;
- 9- Preparação técnica e tática nos esportes coletivos;
- 10- Métodos de treinamento reativo.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Métodos e Sistemas de Treinamento Resistido;
- 2- Controle de Carga no Treinamento Físico;
- 3- Aspectos metodológicos do treinamento físico aeróbio;
- 4- Princípios científicos do treinamento desportivo;
- 5- Periodização do treinamento esportivo;
- 6- Prescrição do Treinamento Físico para Crianças e Adolescentes;
- 7- Prescrição do Treinamento Físico para Idosos;
- 8- Estrutura e prescrição do treinamento resistido para hipertrofia muscular;
- 9- Preparação técnica e tática nos esportes coletivos;
- 10- Métodos de treinamento reativo.

**FACULDADE DE ENGENHARIA - *Campus* Juiz de Fora**

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3401/3402 E-mail: [secretaria@engenharia.ufff.br](mailto:secretaria@engenharia.ufff.br))

**Concurso 05 Departamento de Energia Elétrica – *Campus* Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.932793/2022-11 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Geração de Energia Elétrica, Eficiência e Gestão Energética, Fontes Primárias e Alternativas de Energia, Energia e Meio-Ambiente, Planejamento e Operação de Sistemas Elétricos de Potência e Formação de Preços em Mercados de Energia.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 02/05/2023, às 08:00h, no Anfiteatro do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Elétrica (PPEE) da Faculdade de Engenharia - *Campus* Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Engenharia Elétrica;

Pós-Graduação: Doutorado na subárea Engenharia Elétrica, de acordo com a Tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Fontes Primárias e Alternativas de Energia;
- 2- Sistemas Fotovoltaicos;
- 3- Sistemas de Geração Eólica;
- 4- Sistemas de Geração Hidráulica;
- 5- Planejamento e Operação de Sistemas Elétricos de Potência;
- 6- Eficiência e Gestão Energética;
- 7- Conversão Eletromecânica de Energia;
- 8- Transmissão de Energia Elétrica;
- 9- Distribuição de Energia Elétrica;
- 10- Formação de Preços em Mercados de Energia Elétrica.

Referências Bibliográficas:

- B. K. Hodgeé, *Sistemas e Aplicações de Energia Alternativa*, 2a ed.: Editora LTC, 2010.
- F. A. Farret, *Aproveitamento de Pequenas Fontes de Energia Elétrica*, 2a ed.: Editora UFSM, 2010.
- L. B. Reis, E. A. Amaral, and C. Elias, *Energia, Recursos Naturais e a Prática do Desenvolvimento Sustentável*, 2a ed.: Editora Manole, 2012.
- L. B. Reis, R. A. Hinrichs, and M. Kleinbach, *Energia e Meio Ambiente*, 4a ed.: Cengage Learning, 2011.
- A. H. M. Santos, et al, *Conservação de Energia: Eficiência Energética de Equipamentos e Instalações*, 3a ed. Itajubá: Universidade Federal de Itajubá, FUPAI, 2006.
- M. R. Patel, *Wind and Solar Power Systems: Design, Analysis, and Operation*, 2a ed.: CRC Press, 2005.
- Vieira Filho, Xisto. *Operação de Sistemas de Potência com Controle Automático de Geração*. Campus, 1984 .
- Z. Souza, A. H. M. Santos, and E. C. Bortoni, *Centras Hidrelétricas - Implantação e Comissionamento*, 2a ed., 2009.
- G. A. Simone, *Centrais e Aproveitamentos Hidrelétricos - Uma Introdução ao Estudo*, 1a ed.: Editora Érica, 2000.
- J. Grainger and W. D. Stevenson Jr., *Power System Analysis*, 1st ed.: McGraw-Hill Science/Engineering/Math, 1994.
- L. C. Zanetta Jr., *Fundamentos de Sistemas Elétricos de Potência*: Ed. Livraria da Física, 2006.
- R. D. Fuchs, *Transmissão de Energia Elétrica – Linhas Aéreas*, 2a ed.: LTC Editora S.A., 1979.
- S. J. Chapman, *Fundamentos de Máquinas Elétricas*, 5a ed.: AMGH Editora Ltda., 2013.
- N. Kagan, C. C. B. Oliveira, and E. J. Robba, *Introdução aos Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica*, 2a ed.: Editora Edgard Blücher, 2010.
- Wood, Allen J., Bruce F. Wollenberg, and Gerald B. Sheblé. *Power generation, operation, and control*. John Wiley & Sons, 2013.
- da Silva, Edson Luiz. *Formação de preços em mercados de energia elétrica*. Sagra Luzzatto, 2001.
- Fortunato, Luiz Alberto M., et al. "Introdução ao planejamento da expansão e operação de sistemas de produção de energia elétrica." Niterói, Universidade Federal Fluminense, EDUFF (1990).

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Fontes Primárias e Alternativas de Energia;
- 2- Sistemas Fotovoltaicos;
- 3- Sistemas de Geração Eólica;
- 4- Sistemas de Geração Hidráulica;
- 5- Planejamento e Operação de Sistemas Elétricos de Potência;
- 6- Eficiência e Gestão Energética;
- 7- Conversão Eletromecânica de Energia;
- 8- Transmissão de Energia Elétrica;
- 9- Distribuição de Energia Elétrica;
- 10- Formação de Preços em Mercados de Energia Elétrica.

Referências Bibliográficas:

- B. K. Hodgeé, *Sistemas e Aplicações de Energia Alternativa*, 2a ed.: Editora LTC, 2010.
- F. A. Farret, *Aproveitamento de Pequenas Fontes de Energia Elétrica*, 2a ed.: Editora UFSM, 2010.
- L. B. Reis, E. A. Amaral, and C. Elias, *Energia, Recursos Naturais e a Prática do Desenvolvimento Sustentável*, 2a ed.: Editora Manole, 2012.
- L. B. Reis, R. A. Hinrichs, and M. Kleinbach, *Energia e Meio Ambiente*, 4a ed.: Cengage Learning, 2011.

A. H. M. Santos, et al, Conservação de Energia: Eficiência Energética de Equipamentos e Instalações, 3a ed. Itajubá: Universidade Federal de Itajubá, FUPAI, 2006.

[6] M. R. Patel, Wind and Solar Power Systems: Design, Analysis, and Operation, 2a ed.: CRC Press, 2005.

Vieira Filho, Xisto. Operação de Sistemas de Potência com Controle Automático de Geração. Campus, 1984 .

Z. Souza, A. H. M. Santos, and E. C. Bortoni, Centras Hidrelétricas - Implantação e Comissionamento, 2a ed., 2009.

G. A. Simone, Centrais e Aproveitamentos Hidrelétricos - Uma Introdução ao Estudo, 1a ed.: Editora Érica, 2000.

J. Grainger and W. D. Stevenson Jr., Power System Analysis, 1st ed.: McGraw-Hill Science/Engineering/Math, 1994.

L. C. Zanetta Jr., Fundamentos de Sistemas Elétricos de Potência: Ed. Livraria da Física, 2006.

R. D. Fuchs, Transmissão de Energia Elétrica – Linhas Aéreas, 2a ed.: LTC Editora S.A., 1979.

S. J. Chapman, Fundamentos de Máquinas Elétricas, 5a ed.: AMGH Editora Ltda., 2013.

N. Kagan, C. C. B. Oliveira, and E. J. Robba, Introdução aos Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica, 2a ed.: Editora Edgard Blücher, 2010.

Wood, Allen J., Bruce F. Wollenberg, and Gerald B. Sheblé. Power generation, operation, and control. John Wiley & Sons, 2013.

da Silva, Edson Luiz. Formação de preços em mercados de energia elétrica. Sagra Luzzatto, 2001.

Fortunato, Luiz Alberto M., et al. "Introdução ao planejamento da expansão e operação de sistemas de produção de energia elétrica." Niterói, Universidade Federal Fluminense, EDUFF (1990).

**FACULDADE DE MEDICINA - *Campus* Juiz de Fora**

**(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3841/3845 E-mail:secretaria.medicina@ufff.br)**

**Concurso 06 Departamento de Clínica Médica – *Campus* Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.935997/2022-04 Vaga(s): 02 (duas) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Psiquiatria, Antropologia, Psicologia Médica 1 e Psicologia Médica 2, Estágio de Aplicação em Clínica Médica e Temas Integradores de Clínica Ampliada (TICA).

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 15/05/2023 às 08:00h, na Secretaria da Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora - MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina;

Pós-Graduação: Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria, e Doutorado em qualquer área, de acordo com a Tabela CAPES. **(Retificado pelo Edital nº 05/2023)**

Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Entendimento e abordagem do comportamento humano relacionado com a saúde, o adoecer e o morrer;
- 2- Relação médico-paciente, empatia, habilidades e competências de comunicação interpessoal;
- 3- Psiquiatria do idoso;
- 4- Transtornos por uso de substâncias;
- 5- Esquizofrenia e outras psicoses;
- 6- Transtornos de Humor;
- 7- Transtornos de Ansiedade;
- 8- Psicofarmacologia em Psiquiatria;
- 9- Psiquiatria positiva;
- 10- Psicoterapia.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Entendimento e abordagem do comportamento humano relacionado com a saúde, o adoecer e o morrer;
- 2- Relação médico-paciente, empatia, habilidades e competências de comunicação interpessoal;
- 3- Psiquiatria do idoso na Atenção Primária à Saúde (APS);
- 4- Transtornos por uso de substâncias na APS;
- 5- Esquizofrenia e outras psicoses na APS;
- 6- Transtornos de Humor na APS;
- 7- Transtornos de Ansiedade na APS;
- 8- Psicofarmacologia em Psiquiatria na APS;
- 9- Psiquiatria positiva;
- 10- Psicoterapia na APS.

**Concurso 07 Departamento de Clínica Médica – *Campus* Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.935996/2022-51 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Assistente A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Dermatologia e Temas Integradores de Clínica Ampliada (TICA).

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 15/05/2023 às 08:00h, na Secretaria da Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora - MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina;

Pós-Graduação: Residência em Dermatologia ou Especialização em Dermatologia com Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Dermatologia e Mestrado na grande área Ciências da Saúde, de acordo com a Tabela CAPES. **(Retificado pelo Edital nº 33/2023)**

Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Lesões elementares;
- 2- Dermatoviroses;
- 3- Dermatozoonoses;
- 4- Dermatites e eczemas;
- 5- Psoríase;
- 6- Buloses;
- 7- Colagenoses;
- 8- Piodermite;
- 9- Acne e manifestações acneicas;
- 10- Corticoides na dermatologia.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Lesões elementares;
- 2- Dermatoviroses;
- 3- Dermatozoonoses;
- 4- Dermatites e eczemas;
- 5- Psoríase;
- 6- Buloses;
- 7- Colagenoses;
- 8- Piodermite;
- 9- Acne e manifestações acneicas;
- 10- Corticoides na dermatologia.

**Concurso 08 Departamento de Clínica Médica – *Campus* Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.935925/2022-59 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Assistente A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Cardiologia, Semiologia e Temas Integradores de Clínica Ampliada (TICA).

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 15/05/2023 às 08:00h, na Secretaria da Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora - MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina;

Pós-Graduação: Residência Médica ou Especialização em Cardiologia, e Título de Especialista em Ecocardiografia, e Mestrado na grande área Ciências da Saúde, de acordo com a tabela CAPES.

Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Insuficiência cardíaca;
- 2- Miocardiopatia;
- 3- Hipertensão arterial sistêmica;
- 4- Insuficiência coronariana;
- 5- Cardiopatias congênitas acianogênicas;
- 6- Valvopatia aórtica e mitral (estenose/insuficiência);
- 7- Endocardite infecciosa;
- 8- Bradiarritmias cardíacas;
- 9- Taquiarritmias supraventriculares e fibrilação atrial;
- 10- Taquiarritmias ventriculares e morte súbita cardíaca.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Insuficiência cardíaca;
- 2- Miocardiopatia;
- 3- Hipertensão arterial sistêmica;
- 4- Insuficiência coronariana;
- 5- Cardiopatias congênitas acianogênicas;
- 6- Valvopatia aórtica e mitral (estenose/insuficiência);
- 7- Endocardite infecciosa;
- 8- Bradiarritmias cardíacas;
- 9- Taquiarritmias supraventriculares e fibrilação atrial;
- 10- Taquiarritmias ventriculares e morte súbita cardíaca.

**Concurso 09 Departamento Materno Infantil – Campus Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.936546/2022-86 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A (Retificado pelo Edital nº 05/2023)**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Pediatria: Introdução à Prática Médica (IPM), Temas Integradores da Clínica Ampliada (TICA), Semiologia Pediátrica, Medicina da Criança I, Medicina da Criança II, Estágio de Aplicação em Pediatria.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 15/05/2023 às 08:00h, na Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora-MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina;

Pós-Graduação: Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e Doutorado na grande área Ciências da Saúde nas subáreas Medicina I ou Medicina II ou Medicina III ou Saúde Coletiva, de acordo com a tabela CAPES. **(Retificado pelo Edital nº 05/2023)**

Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Crescimento e Desenvolvimento;
- 2- Doença Diarréica;
- 3- Infecções de Vias Aéreas Superiores;
- 4- Pneumonia;
- 5- Asma e Rinite;
- 6- Alimentação nos 2 Primeiros Anos de Vida;
- 7- Imunizações;
- 8- Doenças Exantemáticas;
- 9- Avaliação da Criança Grave e Parada Cardiorrespiratória;
- 10- Violência e Acidentes.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Crescimento e Desenvolvimento;
- 2- Doença Diarréica;
- 3- Infecções de Vias Aéreas Superiores;

- 4- Pneumonia;
- 5- Asma e Rinite;
- 6- Alimentação nos 2 Primeiros Anos de Vida;
- 7- Imunizações;
- 8- Doenças Exantemáticas;
- 9- Avaliação da Criança Grave e Parada Cardiorrespiratória;
- 10- Violência e Acidentes.

**Concurso 10 Departamento de Patologia – Campus Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.935961/2022-12 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Auxiliar**

**Regime de Trabalho: 20 horas semanais.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Patologia Cirúrgica, Citopatologia, Preceptoria em Residência Médica em Anatomia Patológica, Preceptoria nos Estágios de Aplicação em Medicina Ambulatorial Multidisciplinar, Temas Integradores de Clínica Ampliada (TICA).

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Prática; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 15/05/2023 às 08:00h, no Laboratório de Imagens - 2º andar da Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora-MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina;

Pós-Graduação: Residência Médica em Anatomia Patológica/Patologia reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Esofagites;
- 2- Gastrites;
- 3- Doença Inflamatória Intestinal;
- 4- Neoplasias da Tireoide;
- 5- Patologia do Colo Uterino;
- 6- Citopatologia Ginecológica;
- 7- Citopatologia da Tireoide;
- 8- Neoplasia da Próstata;
- 9- Marcadores Moleculares em Câncer de Mama;
- 10- Neoplasias Malignas do Pulmão.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA**

- 1- Esofagites;
- 2- Gastrites;
- 3- Doença Inflamatória Intestinal;
- 4- Neoplasias da Tireoide;
- 5- Patologia do Colo Uterino;
- 6- Citopatologia Ginecológica;
- 7- Citopatologia da Tireoide;
- 8- Neoplasia da Próstata;
- 9- Marcadores Moleculares em Câncer de Mama;
- 10- Neoplasias Malignas do Pulmão.

Informações sobre a Prova Prática:

A Prova Prática ocorrerá com base em 1 (um) ponto comum.

Será realizada em etapa única, com duração prevista de 2 horas, visando mensurar o conhecimento do candidato em relação aos temas sobre os quais versam os pontos, incluindo a compreensão sobre os diversos diagnósticos anatomo-patológicos e o conhecimento que permita atingir este objetivo. Será aplicada utilizando-se a projeção de imagens macro e/ou microscópicas que complementam os enunciados das questões, na tela de um computador, e os candidatos deverão redigir o que se pede.

Não é permitida a consulta.

Será oferecido um computador a cada candidato, onde serão projetadas imagens necessárias ao entendimento e resposta à questão.

Os candidatos poderão levar os seguintes instrumentos, materiais, equipamentos para a realização da prova e suas respectivas condições de utilização: caneta esferográfica, lápis e borracha.

#### **f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Esofagites;
- 2- Gastrites;
- 3- Doença Inflamatória Intestinal;
- 4- Neoplasias da Tireoide;
- 5- Patologia do Colo Uterino;
- 6- Citopatologia Ginecológica;
- 7- Citopatologia da Tireoide;
- 8- Neoplasia da Próstata;
- 9- Marcadores Moleculares em Câncer de Mama;
- 10- Neoplasias Malignas do Pulmão.

#### **Concurso 11 Departamento de Saúde Coletiva – Campus Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.934717/2022-32 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto A**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Sistemas de Saúde; Atenção Primária à Saúde; Vigilância em Saúde; Saúde Ambiental; Temas Integradores da Clínica Ampliada (TICA).

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 15/05/2023 às 08:00h, na Faculdade de Medicina – Avenida Eugênio do Nascimento, s/n - Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora-MG.

#### **d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Serviço Social, ou Biologia, ou Biomedicina, ou Educação Física, ou Enfermagem, ou Farmácia, ou Fisioterapia, ou Fonoaudiologia, ou Medicina, ou Medicina Veterinária, ou Nutrição, ou Odontologia, ou Psicologia ou Terapia Ocupacional (Conselho Nacional de Saúde, Resolução nº 287, 08/10/1998);

Pós-Graduação: Doutorado na área de avaliação Saúde Coletiva, de acordo com a Tabela CAPES.

Registro nos Conselhos regionais das categorias profissionais supracitadas, de acordo com a respectiva graduação exigida neste edital: Conselho Regional de Serviço Social (CRESS); Conselho Regional de Biologia (CRBio); Conselho Regional de Biomedicina (CRBM); Conselho Regional de Educação Física (CREF); Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Conselho Regional de Farmácia (CRF); Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO); Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO); Conselho Regional de Medicina (CRM); Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV); Conselho Regional de Nutrição (CRN); Conselho Regional de Odontologia (CRO); Conselho Regional de Psicologia (CRP).

#### **e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1. Sistema Único de Saúde: da concepção com a Reforma Sanitária às perspectivas atuais. Arcabouço Legal e Normativo do SUS (Leis 8080, 8142, NOBs, NOAS e Decreto 7508);
2. Atenção Primária à Saúde e suas formas de organização: atributos e estratégias para uma APS resolutive;
3. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): a evolução da Atenção Primária à Saúde no Brasil ao longo das três PNAB's e a Estratégia de Saúde da Família como modelo de atenção preferencial;
4. Determinação Social da Saúde e modelos explicativos do processo saúde-doença: implicações para a atenção integral;
5. Planejamento e Gestão em Saúde no Brasil: configurações e tendências;
6. Vigilância da Saúde: proposta de reorientação do modelo assistencial no SUS;

7. Sistemas de Informação em Saúde: conceito, organização e usos, destacando a experiência brasileira;
8. Redes de Atenção à Saúde: concepção, organização e desafios para a atenção integral no âmbito do SUS;
9. Aspectos ambientais no processo saúde-doença e suas implicações para o desenvolvimento sustentável;
10. Interprofissionalidade na prática do cuidado: desafios da formação do profissional de saúde e dos serviços.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1. Sistema Único de Saúde: da concepção com a Reforma Sanitária às perspectivas atuais. Arcabouço Legal e Normativo do SUS (Leis 8080, 8142, NOBs, NOAS e Decreto 7508);
2. Atenção Primária à Saúde e suas formas de organização: atributos e estratégias para uma APS resolutiva;
3. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): a evolução da Atenção Primária à Saúde no Brasil ao longo das três PNAB's e a Estratégia de Saúde da Família como modelo de atenção preferencial;
4. Determinação Social da Saúde e modelos explicativos do processo saúde-doença: implicações para a atenção integral;
5. Planejamento e Gestão em Saúde no Brasil: configurações e tendências;
6. Vigilância da Saúde: proposta de reorientação do modelo assistencial no SUS;
7. Sistemas de Informação em Saúde: conceito, organização e usos, destacando a experiência brasileira;
8. Redes de Atenção à Saúde: concepção, organização e desafios para a atenção integral no âmbito do SUS;
9. Aspectos ambientais no processo saúde-doença e suas implicações para o desenvolvimento sustentável;
10. Interprofissionalidade na prática do cuidado: desafios da formação do profissional de saúde e dos serviços.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA - Campus Juiz de Fora**  
(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3850/3851 E-mail: [direcao.odonto@ufjf.br](mailto:direcao.odonto@ufjf.br))

**Concurso 12 Departamento de Clínica Odontológica – Campus Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.937345/2022-04 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Estomatologia.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 22/05/2023 às 09:00h, no Anfiteatro da Faculdade de Odontologia - 2º Andar - Campus Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Odontologia;

Pós-Graduação: Pós-graduação *lato sensu* em Estomatologia e Doutorado na grande área em Ciências da Saúde, de acordo com a Tabela CAPES.

Registro no Conselho Federal de Odontologia (CFO).

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Exame clínico em Odontologia;
- 2- Lesões da mucosa bucal;
- 3- Doenças infecciosas de interesse odontológico;
- 4 -Semiologia do periodonto;
- 5- Doenças de glândulas salivares;
- 6 -Semiologia das desordens temporomandibulares;
- 7- Semiologia do câncer de boca;
- 8- Cistos dos maxilares;
- 9- Tumores odontogênicos e não odontogênicos;
- 10- Métodos avançados de imagem (TCFC, IRM e ultrassonografia) aplicados ao diagnóstico bucal.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Exame clínico em Odontologia;

- 2 -Lesões da mucosa bucal;
- 3- Doenças infecciosas de interesse odontológico;
- 4- Semiologia do periodonto;
- 5- Doenças de glândulas salivares;
- 6- Semiologia das desordens temporomandibulares;
- 7 -Semiologia do câncer de boca;
- 8- Cistos dos maxilares;
- 9 -Tumores odontogênicos e não odontogênicos;
- 10- Métodos avançados de imagem (TCFC, IRM e ultrassonografia) aplicados ao diagnóstico bucal.

**Concurso 13 Departamento de Clínica Odontológica – Campus Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.936340/2022-56 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Endodontia.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 15/05/2023 às 09:00h, no Anfiteatro da Faculdade de Odontologia - 2º Andar - Campus Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Odontologia;

Pós-Graduação: Pós-graduação *lato sensu* em Endodontia e Doutorado na grande área Ciências da Saúde, de acordo com a tabela CAPES ou Doutorado em Endodontia, de acordo com a tabela CAPES.

Registro no Conselho Federal de Odontologia (CFO).

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1-Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais;
- 2-Urgências de origem endodôntica;
- 3-Desinfecção do sistema de canais radiculares;
- 4-Medicação de uso intracanal/Curativo entre sessões;
- 5-Terapêutica endodôntica em dentes com rizogênese incompleta: a) apicogênese; b) apicificação;
- 6-Inter-relação Endodontia/ Periodontia;
- 7-Aplicação dos medicamentos de uso intra-canal: soluções irrigadoras;
- 8-Obturação dos canais radiculares/selamento coronário;
- 9-Odontometria/Aplicação endodôntica dos conhecimentos de Radiologia;
- 10-Microbiologia das infecções endodônticas / prescrição medicamentosa em Endodontia.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1-Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais;
- 2-Urgências de origem endodôntica;
- 3-Desinfecção do sistema de canais radiculares;
- 4-Medicação de uso intracanal/Curativo entre sessões;
- 5-Terapêutica endodôntica em dentes com rizogênese incompleta: a) apicogênese; b) apicificação;
- 6-Inter-relação Endodontia/ Periodontia;
- 7-Aplicação dos medicamentos de uso intra-canal: soluções irrigadoras;
- 8-Obturação dos canais radiculares/selamento coronário;
- 9-Odontometria/Aplicação endodôntica dos conhecimentos de Radiologia;
- 10-Microbiologia das infecções endodônticas / prescrição medicamentosa em Endodontia.

**Concurso 14 Departamento de Música – *Campus* Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.936598/2022-52 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Composição Musical, Música e Tecnologia.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 08/05/2023 às 09:00h, na Sala Maestro no Instituto de Artes e Design (IAD) - *Campus* Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Música;

Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área do conhecimento, de acordo com a tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1- O ensino de composição musical a partir de materiais, projetos e problemas levantados pelos discentes;

2- A pluralidade de abordagens, práticas e conceitos de harmonia, em sua relação com a composição musical (por ex.: no desenvolvimento da polifonia, no Tratado de Harmonia de Rameau de 1722, nas harmonias tradicional e funcional, na harmonia colorística de Debussy e na harmonia-timbre do espectralismo);

3- A diversidade do campo de análise musical a partir de métodos da tradição europeia (ex.: harmonia tradicional, harmonia funcional, Schenker) frente às demandas específicas dos repertórios moderno e contemporâneo;

4- Relações e cruzamentos entre músicas consideradas “populares” e “eruditas”, incluindo exemplos dos repertórios brasileiro e estrangeiro;

5- Arranjo e improvisação como formas e métodos de composição musical;

6- Descrição de métodos e avaliação dos legados dos serialismos dodecafônico e integral;

7- Composição musical, acaso e indeterminação (ex.: improvisação livre, aspectos de indeterminação na escrita musical e procedimentos em John Cage);

8- Auxílio do computador aos processos composicionais (ex.: composição automática, composição algorítmica, composição assistida por computador);

9- Precedentes, ramificações e possibilidades da música eletroacústica (ex.: música concreta, música eletrônica, música acusmática, música mista, música eletrônica de pista, eletrônica em tempo real, interatividade);

10- Dinâmicas entre prática e ensino da composição musical em face das hegemonias culturais (ex.: Eurocentrismo na Composição Musical, Decolonialismo).

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1- O ensino de composição musical a partir de materiais, projetos e problemas levantados pelos discentes;

2- A pluralidade de abordagens, práticas e conceitos de harmonia, em sua relação com a composição musical (por ex.: no desenvolvimento da polifonia, no Tratado de Harmonia de Rameau de 1722, nas harmonias tradicional e funcional, na harmonia colorística de Debussy e na harmonia-timbre do espectralismo);

3- A diversidade do campo de análise musical a partir de métodos da tradição europeia (ex.: harmonia tradicional, harmonia funcional, Schenker) frente às demandas específicas dos repertórios moderno e contemporâneo;

4- Relações e cruzamentos entre músicas consideradas “populares” e “eruditas”, incluindo exemplos dos repertórios brasileiro e estrangeiro;

5- Arranjo e improvisação como formas e métodos de composição musical;

6- Descrição de métodos e avaliação dos legados dos serialismos dodecafônico e integral;

7- Composição musical, acaso e indeterminação (ex.: improvisação livre, aspectos de indeterminação na escrita musical e procedimentos em John Cage);

8- Auxílio do computador aos processos composicionais (ex.: composição automática, composição algorítmica, composição assistida por computador);

9- Precedentes, ramificações e possibilidades da música eletroacústica (ex.: música concreta, música eletrônica, música acusmática, música mista, música eletrônica de pista, eletrônica em tempo real, interatividade);

10- Dinâmicas entre prática e ensino da composição musical em face das hegemonias culturais (ex.: Eurocentrismo na Composição Musical, Decolonialismo).

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB - *Campus* Juiz de Fora**  
(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3201/3202 E-mail: secretaria.icb@ufjf.br)

**Concurso 15 Departamento de Farmacologia – *Campus* Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.940106/2022-23 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Farmacologia.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 08/05/2023 às 09:00h, no Departamento de Farmacologia do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) - *Campus* Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: na área das Ciências da Saúde ou na área das Ciências Biológicas;

Pós-Graduação: Doutorado na grande área Ciências da Saúde, ou na área de avaliação Ciências Biológicas II, da grande área Ciências Biológicas, ou na especialidade Saúde e Biológicas da área de avaliação Interdisciplinar, da grande área Multidisciplinar, de acordo com a tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Farmacocinética;
- 2- Farmacodinâmica;
- 3- Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo;
- 4- Fármacos anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais;
- 5- Fármacos opioides.
- 6- Fármacos utilizados no tratamento do diabetes mellitus;
- 7- Fármacos utilizados nos distúrbios gastrintestinais;
- 8- Hormônios sexuais e Fármacos anticoncepcionais;
- 9- Fármacos utilizados no tratamento da hipertensão arterial sistêmica;
- 10- Fármacos antibacterianos.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Farmacocinética;
- 2- Farmacodinâmica;
- 3- Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo;
- 4- Fármacos anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais;
- 5- Fármacos opioides.
- 6- Fármacos utilizados no tratamento do diabetes mellitus;
- 7- Fármacos utilizados nos distúrbios gastrintestinais;
- 8- Hormônios sexuais e Fármacos anticoncepcionais;
- 9- Fármacos utilizados no tratamento da hipertensão arterial sistêmica;
- 10- Fármacos antibacterianos.

**Concurso 16 Departamento de Zoologia – *Campus* Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.946490/2022-78 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Ciências Biológicas, Zoologia de Aves.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 08/05/2023 às 08:00h, no Departamento de Zoologia do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) - *Campus* Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Ciências Biológicas ou Ecologia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Oceanografia;

Pós-Graduação: Doutorado em uma das subáreas Zoologia, ou Ecologia, ou Oceanografia, da área de avaliação Biodiversidade, da grande área Ciências Biológicas, de acordo com a tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1. Origem e Biologia Evolutiva de Aves;
2. Relações filogenéticas em Aves;
3. Biogeografia e Conservação de Aves;
4. Fisiologia Eco Evolutiva de Aves;
5. Morfologia externa e morfofisiologia interna de Aves;
6. Distribuição, Modelagem de nicho e conservação em Aves;
7. Biologia reprodutiva de Aves;
8. Estratégias de forrageamento em Aves;
9. Bioacústica, movimentação e conservação de Aves;
10. Causas, mecanismos e organização da Migração em Aves.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1. Origem e Biologia Evolutiva de Aves;
2. Relações filogenéticas em Aves;
3. Biogeografia e Conservação de Aves;
4. Fisiologia Eco Evolutiva de Aves;
5. Morfologia externa e morfofisiologia interna de Aves;
6. Distribuição, Modelagem de nicho e conservação em Aves;
7. Biologia reprodutiva de Aves;
8. Estratégias de forrageamento em Aves;
9. Bioacústica, movimentação e conservação de Aves;
10. Causas, mecanismos e organização da Migração em Aves.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE - *Campus* Juiz de Fora**

**(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3301/3302 E-mail: [direcao@ice.ufjf.br](mailto:direcao@ice.ufjf.br))**

**Concurso 17 Departamento de Estatística – *Campus* Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.935776/2022-28 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Probabilidade e Inferência Estatística.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 08/05/2023 às 09:00h, no Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas (ICE) - *Campus* Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: em qualquer área;

Pós-Graduação: Doutorado na subárea Probabilidade e Estatística (código 10200002), de acordo com a tabela CAPES. **(Retificado pelo Edital nº 05/2023)**

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1- Probabilidade de eventos: espaço de probabilidade, definição clássica de probabilidade, axiomas de Kolmogorov, continuidade da probabilidade, probabilidade condicional, teorema da multiplicação, teorema da probabilidade total, fórmula de Bayes, independência de eventos, variáveis aleatórias e vetores aleatórios: variáveis aleatórias, função de distribuição, definição, propriedades, distribuição da função de uma variável aleatória, vetores aleatórios, função de distribuição conjunta, função de densidade conjunta, distribuições marginais, independência de variáveis aleatórias, critérios para independência, distribuição de transformações de vetores aleatórios, distribuições de estatísticas em amostras de populações normais, esperança matemática, propriedades, variância, propriedades, esperança de funções de uma variável aleatória, função geradora de momentos, momentos de funções de vetores aleatórios, distribuição e esperança condicionais, momentos condicionais;

2- Famílias de distribuições: distribuições discretas, distribuições contínuas, algumas distribuições multivariadas especiais, família exponencial, família locação-escala;

- 3- Resultados assintóticos: lei dos grandes números, teorema central do limite para sequências de variáveis aleatórias e para vetores aleatórios, teoremas de Lindeberg e de Liapunov;
- 4- Convergência: função característica de variáveis aleatórias e vetores aleatórios, convergência em distribuição, convergência em probabilidade, convergência quase certa, definições e teoremas relacionados;
- 5- Princípios da redução de dados: estatísticas suficientes mínimas, estatísticas ancilares, estatísticas completas, teorema de Basu;
- 6- Métodos de estimação pontual e de avaliação de estimadores: estimador de mínimos quadrados, estimador de momentos, estimador de máxima verossimilhança, princípio de invariância, estimadores não viesados de variância uniformemente mínima, informação de Fisher e suas propriedades, critérios para avaliação de estimadores, teorema de Rao-Blackwell, teorema de Lehmann-Scheffé, eficiência de estimadores, distribuições assintóticas de estimadores, método delta;
- 7- Estimação intervalar: métodos de obtenção de intervalos de confiança, região de confiança, intervalos de confiança para grandes amostras;
- 8- Teste de hipóteses: definições, lema de Neyman-Pearson, testes uniformemente mais poderosos, teste da razão de verossimilhança, teste de Wald e teste Escore;
- 9- Modelos de Regressão: estimação, diagnóstico, seleção de variáveis;
- 10- Teorema de Bayes; Distribuições Conjugadas das Principais Famílias de Distribuições; Priori de Jeffreys; Modelo Normal com Média e Variância Desconhecidas; Distribuições Preditivas; Testes de Hipóteses; Métodos MCMC.

#### Referências Bibliográficas:

- BICKEL, P. J.; DOKSUM, K. A. *Mathematical Statistics: basic ideas and selected topics*, Holden-Day, Inc. 1977.
- CASELLA, G.; BERGER, R. L. *Inferência Estatística*, Cengage Learning, 2a. ed., 2010.
- DEGROOT, M. H. *Probability and Statistics*, Addison-Wesley, Reading, 1975.
- DRAPPER, N. R, SMITH, H. A. *Applied Regression Analysis*, John Wiley, 3th ed., 1998.
- FELLER, W. *An Introduction to Probability Theory and Its Applications*, New York, John Wiley & Sons, 2nd ed., 1971.
- GRAYBILL, F. A. *Theory and Application of the Linear Model*, Duxbury Press, 1976.
- JAMES, B. R. *Probabilidade: Um Curso em Nível Intermediário*, Rio de Janeiro, IMPA, Projeto Euclides, 1981.
- LEHMANN, E. L.; CASELLA, G. *Theory of Point Estimation*, Springer Verlag, 2nd. ed., 1998.
- LEHMANN, E. L. *Testing Statistical Hypotheses*, Springer Verlag, 2nd ed., 1997.
- MAGALHÃES, M. N. *Probabilidade e Variáveis Aleatórias*, Edusp, 2a. ed., 2006.
- MOOD, A. M.; GRAYBILL, F. A.; BOES, D. C. *Introduction to the Theory of Statistics*, 3rd ed., McGraw-Hill International Editions, 1974.
- PAULA, G. A. *Modelos de Regressão, com apoio computacional*, IME, USP, 2004.
- ROSS, S. *A First Course in Probability*, Pearson Prentice Hall, 7th ed., 2006.
- ROSS, S. M. *Introduction to Probability Models*, Elsevier/Academic Press, 10th ed., 2010.
- SEBER, G. A. F.; LEE, A. J. *Linear Regression Analysis*, 2nd ed., John Wiley & Sons, 2003.
- SEN, P. K.; SINGER, J. M. *Large Sample Methods in Statistics: An Introduction with Applications*, Chapman & Hall, 1993.

#### f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA

- 1- Probabilidade de eventos: espaço de probabilidade, definição clássica de probabilidade, axiomas de Kolmogorov, continuidade da probabilidade, probabilidade condicional, teorema da multiplicação, teorema da probabilidade total, fórmula de Bayes, independência de eventos, variáveis aleatórias e vetores aleatórios: variáveis aleatórias, função de distribuição, definição, propriedades, distribuição da função de uma variável aleatória, vetores aleatórios, função de distribuição conjunta, função de densidade conjunta, distribuições marginais, independência de variáveis aleatórias, critérios para independência, distribuição de transformações de vetores aleatórios, distribuições de estatísticas em amostras de populações normais, esperança matemática, propriedades, variância, propriedades, esperança de funções de uma variável aleatória, função geradora de momentos, momentos de funções de vetores aleatórios, distribuição e esperança condicionais, momentos condicionais;
- 2- Famílias de distribuições: distribuições discretas, distribuições contínuas, algumas distribuições multivariadas especiais, família exponencial, família locação-escala;
- 3- Resultados assintóticos: lei dos grandes números, teorema central do limite para sequências de variáveis aleatórias e para vetores aleatórios, teoremas de Lindeberg e de Liapunov;
- 4- Convergência: função característica de variáveis aleatórias e vetores aleatórios, convergência em distribuição, convergência em probabilidade, convergência quase certa, definições e teoremas relacionados;

5- Princípios da redução de dados: estatísticas suficientes mínimas, estatísticas ancilares, estatísticas completas, teorema de Basu;

6- Métodos de estimação pontual e de avaliação de estimadores: estimador de mínimos quadrados, estimador de momentos, estimador de máxima verossimilhança, princípio de invariância, estimadores não viesados de variância uniformemente mínima, informação de Fisher e suas propriedades, critérios para avaliação de estimadores, teorema de Rao-Blackwell, teorema de Lehmann-Scheffé, eficiência de estimadores, distribuições assintóticas de estimadores, método delta;

7- Estimação intervalar: métodos de obtenção de intervalos de confiança, região de confiança, intervalos de confiança para grandes amostras;

8- Teste de hipóteses: definições, lema de Neyman-Pearson, testes uniformemente mais poderosos, teste da razão de verossimilhança, teste de Wald e teste Score;

9- Modelos de Regressão: estimação, diagnóstico, seleção de variáveis;

10- Teorema de Bayes; Distribuições Conjugadas das Principais Famílias de Distribuições; Priori de Jeffreys; Modelo Normal com Média e Variância Desconhecidas; Distribuições Preditivas; Testes de Hipóteses; Métodos MCMC.

Referências Bibliográficas:

BICKEL, P. J.; DOKSUM, K. A. Mathematical Statistics: basic ideas and selected topics, Holden-Day, Inc. 1977.

CASELLA, G.; BERGER, R. L. Inferência Estatística, Cengage Learning, 2a. ed., 2010.

DEGROOT, M. H. Probability and Statistics, Addison-Wesley, Reading, 1975.

DRAPPER, N. R., SMITH, H. A. Applied Regression Analysis, John Wiley, 3th ed., 1998.

FELLER, W. An Introduction to Probability Theory and Its Applications, New York, John Wiley & Sons, 2nd ed., 1971.

GRAYBILL, F. A. Theory and Application of the Linear Model, Duxbury Press, 1976.

JAMES, B. R. Probabilidade: Um Curso em Nível Intermediário, Rio de Janeiro, IMPA, Projeto Euclides, 1981.

LEHMANN, E. L.; CASELLA, G. Theory of Point Estimation, Springer Verlag, 2nd. ed., 1998.

LEHMANN, E. L. Testing Statistical Hypotheses, Springer Verlag, 2nd ed., 1997.

MAGALHÃES, M. N. Probabilidade e Variáveis Aleatórias, Edusp, 2a. ed., 2006.

MOOD, A. M.; GRAYBILL, F. A.; BOES, D. C. Introduction to the Theory of Statistics, 3rd ed., McGraw-Hill International Editions, 1974.

PAULA, G. A. Modelos de Regressão, com apoio computacional, IME, USP, 2004.

ROSS, S. A First Course in Probability, Pearson Prentice Hall, 7th ed., 2006.

ROSS, S. M. Introduction to Probability Models, Elsevier/Academic Press, 10th ed., 2010.

SEBER, G. A. F.; LEE, A. J. Linear Regression Analysis, 2nd ed., John Wiley & Sons, 2003.

SEN, P. K.; SINGER, J. M. Large Sample Methods in Statistics: An Introduction with Applications, Chapman & Hall, 1993

### **Concurso 18 Departamento de Física – Campus Juiz de Fora**

**Proc. nº 23071.935638/2022-49 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Adjunto**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Fotônica e Espectroscopia Ótica de Materiais.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 08/05/2023 às 09:00h, no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas (ICE) - Campus Juiz de Fora.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Física;

Pós-Graduação: Doutorado na subárea Física, de acordo com a tabela CAPES.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1. Fotônica e Dispositivos opto-eletrônicos;
2. Fenômenos óticos não-lineares e aplicações;
3. Lasers de pulsos ultracurtos e aplicações;
4. Instrumentação em espectroscopia ótica, princípios e aplicações;

5. Espectroscopia Fototérmica e aplicações;
6. Fibras óticas: teoria, tipos e aplicações;
7. Osciladores paramétricos e mistura de ondas;
8. Espectroscopia Raman e suas variantes;
9. Vidros dopados com terras-raras e/ou nanoestruturas;
10. Fonônica e Plasmônica.

Referências Bibliográficas:

Sérgio C. Zílio, Óptica Moderna Fundamentos e Aplicações. Centro de Divulgação Científica e Cultural, São Carlos 2009.

Grant R Fowles, Introduction to Modern Optics. Dover Publications, 2nd ed. (1989)

E. Hecht and A. Zajac, Optica. Addison-Wesley Iberoamericana S. A. (1986)

Max Born and Emil Wolf, Principle of Optics Cambridge University Press, 7th ed (1999)

Amnon Yariv, Quantum Electronics. John Wiley & Sons, 3rd ed., Singapore, (1988)

Arun K. Varshneya, Fundamental of Inorganic Glasses. Society of Glass Technology, 2nd ed. (2006)

Daniel C. Harris and Michael D. Bertolucci, Symmetry and Spectroscopy - An Introduction to Vibrational and Electronic Spectroscopy Dover Publications, New York (1989)

Wolfgang Demtröder, Laser Spectroscopy Springer-Verlag, 2nd ed., Berlin (1995)

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1. Equações de Maxwell e ondas eletromagnéticas;
2. Ótica Física: Reflexão, Refração, Interferência e Difração;
3. Átomo de Hidrogênio e linhas espectrais;
4. Efeitos óticos: Faraday, Pockels e Kerr;
5. Polarizações e respectivos dispositivos;
6. Fotônica e aplicações;
7. Fibras óticas;
8. Ótica não-linear: geração de segundo harmônico;
9. Espectroscopia no infravermelho;
10. Lasers.

Referências Bibliográficas:

Sérgio C. Zílio, Óptica Moderna Fundamentos e Aplicações. Centro de Divulgação Científica e Cultural, São Carlos 2009.

Grant R Fowles, Introduction to Modern Optics. Dover Publications, 2nd ed. (1989)

E. Hecht and A. Zajac, Optica. Addison-Wesley Iberoamericana S. A. (1986)

Max Born and Emil Wolf, Principle of Optics Cambridge University Press, 7th ed (1999)

Amnon Yariv, Quantum Electronics. John Wiley & Sons, 3rd ed., Singapore, (1988)

Arun K. Varshneya, Fundamental of Inorganic Glasses. Society of Glass Technology, 2nd ed. (2006)

Daniel C. Harris and Michael D. Bertolucci, Symmetry and Spectroscopy - An Introduction to Vibrational and Electronic Spectroscopy Dover Publications, New York (1989)

Wolfgang Demtröder, Laser Spectroscopy Springer-Verlag, 2nd ed., Berlin (1995)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO II  
EDITAL Nº 95/2022 – PROGEPE  
**(RETIFICADO PELOS EDITAIS NºS 05/2023, 17/2023, 22/2023, 33/2023 E 63/2023)**  
CONCURSOS PÚBLICOS NºS 19 A 24 - **CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**  
(a aprovação nos concursos 19 a 24 destinam-se a lotação no *Campus Governador Valadares*)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA – **CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA VIDA – **CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

(E-mail: secretaria.dcbv.gv@ufff.br)

**Concurso 19** Departamento de Ciências Básicas da Vida – *Campus Governador Valadares*

Proc. nº 23071.935215/2022-29 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Anatomia Humana.

b) PROVAS: Prova Escrita Dissertativa; Prova Prática, Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/05/2023, às 08:00h, na Av. Moacir Paleta, 1167, Bairro São Pedro - Governador Valadares, Minas Gerais.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: na grande área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas;

Pós-Graduação: Doutorado em uma das grandes áreas Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, de acordo com a Tabela CAPES.

e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

- 1- Paredes do Tórax (anterior e posterior) - estruturas osteocartilagíneas, articulações e músculos intrínsecos;
- 2- Mediastino médio - anatomia descritiva do coração;
- 3- Mediastino posterior - limites, comunicações e conteúdo;
- 4- Parede anterolateral do abdome - sem o canal inguinal;
- 5- Abdome: andar supramesocólico - vísceras, nervos, vasos e as topografias do peritônio;
- 6- Anatomia dos Pulmões, das Pleuras e as suas relações anatômicas;
- 7- Órgãos genitais femininos - internos e externos;
- 8- Pelve: paredes, suas comunicações e as formações perineais (períneo);
- 9- Anatomia topográfica do antebraço: ossos, articulações, músculos, compartimentos, nervos e vasos;
- 10- Pescoço - conteúdo visceral do pescoço.

Referências Bibliográficas:

MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. **Anatomia Orientada para a Clínica**. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

STANDRING, S. **Gray's Anatomia**. 40 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

DRAKE, R. L.; VOGL, A. W.; MITCHELL, A. W. M. **Gray: Anatomia clínica para estudantes**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

GARDNER, E.; GRAY, D. J.; ORAHILLY, R. **Anatomia: estudo regional do corpo humano**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1978.

DAUBER, W. **Dicionário Ilustrado de Anatomia de Feneis**. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

MACHADO, A.; HAERTEL, L. M. **Neuroanatomia Funcional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022.

NETTER, F. H. **Atlas de anatomia humana**. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.

SOBOTTA, J. **Sobotta**: Atlas de Anatomia Humana. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANATOMIA (SBA). **Terminologia Anatômica**: terminologia anatômica internacional. 1. ed. São Paulo: Manole, 2001.

#### f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA

- 1- Tórax: anatomia das paredes torácicas;
- 2- Pulmões, as formações pleurais, coração e mediastino (estruturas mediastinais);
- 3- Parede anterolateral do abdome, o canal inguinal (e conteúdos) e as regiões - retroinguinal, subinguinal, inguinocrural, inguinoescrotal e inguinolabial;
- 4- Abdome: andar supramesocólico e andar inframesocólico;
- 5- Órgãos genitais femininos externos e internos;
- 6- Órgãos genitais masculinos externos e internos;
- 7- Pelve e períneo;
- 8- Anatomia topográfica dos membros superiores - nervos, vasos, músculos e compartimento;
- 9- Anatomia topográfica dos membros inferiores - nervos, vasos, músculos e compartimentos;
- 10- Anatomia topográfica da cabeça e do pescoço.

#### Referências Bibliográficas:

MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. **Anatomia Orientada para a Clínica**. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

STANDRING, S. **Gray's Anatomia**. 40 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

DRAKE, R. L.; VOGL, A. W.; MITCHELL, A. W. M. **Gray**: Anatomia clínica para estudantes. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

GARDNER, E.; GRAY, D. J.; ORAHILLY, R. **Anatomia**: estudo regional do corpo humano. 4. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1978.

DAUBER, W. **Dicionário Ilustrado de Anatomia de Feneis**. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

MACHADO, A.; HAERTEL, L. M. **Neuroanatomia Funcional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022.

NETTER, F. H. **Atlas de anatomia humana**. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.

SOBOTTA, J. **Sobotta**: Atlas de Anatomia Humana. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANATOMIA (SBA). **Terminologia Anatômica**: terminologia anatômica internacional. 1. ed. São Paulo: Manole, 2001.

#### Informações sobre a Prova Prática: (CONFERIR)

A Prova Prática terá como base 1 (um) ponto do programa, que poderá ser comum ou específico, escolhido mediante sorteio realizado na presença dos candidatos.

Será de caráter eliminatório e classificatório e terá como objetivo evidenciar o grau de conhecimento das relações, planos e topografia das estruturas anatômicas, avaliar a capacidade de identificação das estruturas anatômicas relacionadas ao ponto sorteado e de elaboração pelo candidato de uma demonstração prática, de parte do ponto sorteado, a critério da banca. A duração total da prova prática será de no mínimo 20 minutos e no máximo 40 minutos por candidato.

Serão utilizados peças anatômicas naturais (dissecadas) do laboratório de anatomia da UFJF-GV.

Não há possibilidade de consulta pelo candidato durante a realização da Prova Prática.

A Unidade Acadêmica fornecerá espaço do laboratório climatizado, com exaustão e com mesas de inox para colocação do material.

Os candidatos devem se apresentar adequadamente paramentados para a realização da prova prática, segundo as normas do Departamento de Ciências Básicas da Vida para utilização dos laboratórios de Anatomia: calças compridas ou outra vestimenta que cubra os tornozelos, sapatos fechados e jalecos (que devem ter mangas longas e comprimento até os joelhos). E levar caneta esferográfica azul ou preta.

#### g) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA

- 1- Paredes do Tórax (anterior e posterior) - estruturas osteocartilagíneas, articulações e músculos intrínsecos;
- 2- Mediastino médio - anatomia descritiva do coração;
- 3- Mediastino posterior - limites, comunicações e conteúdo;
- 4- Parede anterolateral do abdome - sem o canal inguinal;
- 5- Abdome: andar supramesocólico - vísceras, nervos, vasos e as topografias do peritônio;
- 6- Anatomia dos Pulmões, das Pleuras e as suas relações anatômicas;
- 7- Órgãos genitais femininos - internos e externos;
- 8- Pelve: paredes, suas comunicações e as formações perineais (períneo);
- 9- Anatomia topográfica do antebraço: ossos, articulações, músculos, compartimentos, nervos e vasos;
- 10- Pescoço - conteúdo visceral do pescoço.

Referências Bibliográficas:

- MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. **Anatomia Orientada para a Clínica**. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
- STANDRING, S. **Gray's Anatomia**. 40 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- DRAKE, R. L.; VOGL, A. W.; MITCHELL, A. W. M. **Gray: Anatomia clínica para estudantes**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- GARDNER, E.; GRAY, D. J.; ORAHILLY, R. **Anatomia: estudo regional do corpo humano**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1978.
- DAUBER, W. **Dicionário Ilustrado de Anatomia de Feneis**. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- MACHADO, A.; HAERTEL, L. M. **Neuroanatomia Funcional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022.
- NETTER, F. H. **Atlas de anatomia humana**. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.
- SOBOTTA, J. **Sobotta: Atlas de Anatomia Humana**. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANATOMIA (SBA). **Terminologia Anatômica: terminologia anatômica internacional**. 1. ed. São Paulo: Manole, 2001.

**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

**(E-mail: secretaria.fisioterapia.gv@ufjf.br)**

**Concurso 20 Departamento de Fisioterapia – Campus Governador Valadares**

**Proc. nº 23071.943142/2022-49 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

- a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Fisioterapia Musculoesquelética e Estágio Supervisionado em Fisioterapia.
- b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos.
- c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 23/05/2023, às 08:00h, na Av. Moacir Paleta, 1167, Bairro São Pedro - Governador Valadares, Minas Gerais.
- d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
Graduação: Fisioterapia;  
Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área, de acordo com Tabela CAPES.
- e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**
- 1- Cinesiologia e biomecânica do movimento humano;
  - 2- Avaliação fisioterapêutica nas afecções musculoesqueléticas;
  - 3- Avaliação da dor musculoesquelética;
  - 4- Prescrição de agentes eletrofísicos no contexto da fisioterapia musculoesquelética;
  - 5- Intervenção fisioterapêutica nas lombalgias;
  - 6- Intervenção fisioterapêutica nas cervicalgias;
  - 7- Intervenção fisioterapêutica nas principais afecções musculoesqueléticas do ombro;
  - 8- Intervenção fisioterapêutica nas principais afecções musculoesqueléticas do quadril;
  - 9- Intervenção fisioterapêutica nas principais afecções musculoesqueléticas do joelho;
  - 10- Intervenção fisioterapêutica nas principais afecções musculoesqueléticas do tornozelo e pé.

Referências Bibliográficas:

- NEUMANN, D. A. Cinesiologia do aparelho musculoesquelético: fundamentos para a reabilitação física. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- MAGEE, D. J. Avaliação musculoesquelética. 5 ed, São Paulo: Manole, 2010.
- NIJS, J. et al. Nociceptive Pain Criteria or Recognition of Central Sensitization? Pain Phenotyping in the Past, Present and Future. *Journal of Clinical Medicine*. 2021 Jul 21;10(15):3203. doi: 10.3390/jcm10153203.
- MAGEE, D. J.; ZACHAZEWSKI, J. E.; QUILLEN, W. S. Prática da reabilitação musculoesquelética: princípios e fundamentos científicos. Barueri, SP: Manole, 2013. xiii, 802 p. ISBN 9788520433058.

BARBOSA, R.I.; SILVA, M.F. Fisioterapia traumato-ortopédica. Porto Alegre ArtMed 2021

BELANGER, A.Y. Recursos Fisioterapêuticos – evidências que fundamentam a prática clínica. 2ª ed. São Paulo, Editora Manole, 2012.

CAMERON, M. Agentes Físicos na reabilitação. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GEORGE S.Z. et al. Interventions for the Management of Acute and Chronic Low Back Pain: Revision 2021 Clinical Practice Guidelines Linked to the International Classification of Functioning, Disability and Health From the Academy of Orthopaedic Physical Therapy of the American Physical Therapy Association. J Orthop Sports Phys Ther. 2021;51(11):CPG1-CPG60. doi:10.2519/jospt.2021.0304

BLANPIED, P.R. et al. Neck Pain: Revision 2017 Clinical Practice Guidelines Linked to the International Classification of Functioning, Disability and Health From the Orthopaedic Section of the American Physical Therapy Association. J Orthop Sports Phys Ther. 2017;47(7):A1-A83. doi:10.2519/jospt.2017.0302

MCCLURE, P.W., MICHENER, L.A. Staged approach for rehabilitation classification: shoulder disorders (STAR–Shoulder). Phys Ther. 2015;95:791–800.

PIETERS, L. et al. An Update of Systematic Reviews Examining the Effectiveness of Conservative Physical Therapy Interventions for Subacromial Shoulder Pain. J Orthop Sports Phys Ther. 2020;50(3):131-141. Epub 15 Nov 2019. doi:10.2519/jospt.2020.8498

HEGEDUS, E. J.; MICHENER, L. A.; SEITZ, A. L. Three Key Findings When Diagnosing Shoulder Multidirectional Instability: Patient Report of Instability, Hypermobility, and Specific Shoulder Tests. J Orthop Sports Phys Ther. 2020;50(2):52-54. doi:10.2519/jospt.2020.0602

DAVID, S. LOGERSTEDT, D. S. et al. Knee Pain and Mobility Impairments: Meniscal and Articular Cartilage Lesions Revision 2018 - Clinical Practice Guidelines Linked to the International Classification of Functioning, Disability and Health From the Orthopaedic Section of the American Physical Therapy Association. J Orthop Sports Phys Ther. 2018;48(2):A1-A50. doi:10.2519/jospt.2018.0301.

BREDA, S.J. et al. Effectiveness of progressive tendon-loading exercise therapy in patients with patellar tendinopathy: a randomised clinical trial. Br J Sports Med. 2020;0:1–9. doi:10.1136/ bjsports-2020-103403.

WILLY, R. W. et al. Patellofemoral Pain Clinical Practice Guidelines Linked to the International Classification of Functioning, Disability and Health From the Academy of Orthopaedic Physical Therapy of the American Physical Therapy Association. J Orthop Sports Phys Ther. 2019;49(9):CPG1-CPG95. doi:10.2519/jospt.2019.0302.

MORRISSEY, D. et al. Management of plantar heel pain: a best practice guide informed by a systematic review, expert clinical reasoning and patient values. Br J Sports Med. 2021;55:1106–1118.

MARTIN, R. L. et al. Ankle Stability and Movement Coordination Impairments: Lateral Ankle Ligament Sprains Revision 2021 Clinical Practice Guidelines Linked to the International Classification of Functioning, Disability and Health From the Academy of Orthopaedic Physical Therapy of the American Physical Therapy Association. J Orthop Sports Phys Ther. 2021;51(4):CPG1-CPG80. doi:10.2519/jospt.2021.0302.

MARTIN, R. L. et al. Achilles Pain, Stiffness, and Muscle Power Deficits: Midportion Achilles Tendinopathy Revision 2018 Clinical Practice Guidelines Linked to the International Classification of Functioning, Disability and Health From the Orthopaedic Section of the American Physical Therapy Association. J Orthop Sports Phys Ther. 2018;48(5):A1-A38. doi:10.2519/jospt.2018.0302.

#### **f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Cinesiologia e biomecânica do movimento humano;
- 2- Avaliação fisioterapêutica nas afecções musculoesqueléticas;
- 3- Avaliação da dor musculoesquelética;
- 4- Prescrição de agentes eletrofísicos no contexto da fisioterapia musculoesquelética;
- 5- Intervenção fisioterapêutica nas lombalgias;
- 6- Intervenção fisioterapêutica nas cervicalgias;
- 7- Intervenção fisioterapêutica nas principais afecções musculoesqueléticas do ombro;
- 8- Intervenção fisioterapêutica nas principais afecções musculoesqueléticas do quadril;
- 9- Intervenção fisioterapêutica nas principais afecções musculoesqueléticas do joelho;
- 10- Intervenção fisioterapêutica nas principais afecções musculoesqueléticas do tornozelo e pé.

#### **Referências Bibliográficas:**

NEUMANN, D. A. Cinesiologia do aparelho musculoesquelético: fundamentos para a reabilitação física. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

- MAGEE, D. J. Avaliação musculoesquelética. 5 ed, São Paulo: Manole, 2010.
- NIJS, J. et al. Nociceptive Pain Criteria or Recognition of Central Sensitization? Pain Phenotyping in the Past, Present and Future. *Journal of Clinical Medicine*. 2021 Jul 21;10(15):3203. doi: 10.3390/jcm10153203.
- MAGEE, D. J.; ZACHAZEWSKI, J. E.; QUILLEN, W. S. Prática da reabilitação musculoesquelética: princípios e fundamentos científicos. Barueri, SP: Manole, 2013. xiii, 802 p. ISBN 9788520433058.
- BARBOSA, R.I.; SILVA, M.F. Fisioterapia traumato-ortopédica. Porto Alegre ArtMed 2021
- BELANGER, A.Y. Recursos Fisioterapêuticos – evidências que fundamentam a prática clínica. 2ª ed. São Paulo, Editora Manole, 2012.
- CAMERON, M. Agentes Físicos na reabilitação. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- GEORGE S.Z. et al. Interventions for the Management of Acute and Chronic Low Back Pain: Revision 2021 Clinical Practice Guidelines Linked to the International Classification of Functioning, Disability and Health From the Academy of Orthopaedic Physical Therapy of the American Physical Therapy Association. *J Orthop Sports Phys Ther*. 2021;51(11):CPG1-CPG60. doi:10.2519/jospt.2021.0304
- BLANPIED, P.R. et al. Neck Pain: Revision 2017 Clinical Practice Guidelines Linked to the International Classification of Functioning, Disability and Health From the Orthopaedic Section of the American Physical Therapy Association. *J Orthop Sports Phys Ther*. 2017;47(7):A1-A83. doi:10.2519/jospt.2017.0302
- MCCLURE, P.W., MICHENER, L.A. Staged approach for rehabilitation classification: shoulder disorders (STAR–Shoulder). *Phys Ther*. 2015;95:791– 800.
- PIETERS, L. et al. An Update of Systematic Reviews Examining the Effectiveness of Conservative Physical Therapy Interventions for Subacromial Shoulder Pain. *J Orthop Sports Phys Ther*. 2020;50(3):131-141. Epub 15 Nov 2019. doi:10.2519/jospt.2020.8498
- HEGEDUS, E. J.; MICHENER, L. A.; SEITZ, A. L. Three Key Findings When Diagnosing Shoulder Multidirectional Instability: Patient Report of Instability, Hypermobility, and Specific Shoulder Tests. *J Orthop Sports Phys Ther*. 2020;50(2):52-54. doi:10.2519/jospt.2020.0602
- DAVID, S. LOGERSTEDT, D. S. et al. Knee Pain and Mobility Impairments: Meniscal and Articular Cartilage Lesions Revision 2018 - Clinical Practice Guidelines Linked to the International Classification of Functioning, Disability and Health From the Orthopaedic Section of the American Physical Therapy Association. *J Orthop Sports Phys Ther*. 2018;48(2):A1-A50. doi:10.2519/jospt.2018.0301.
- BREDA, S.J. et al. Effectiveness of progressive tendon-loading exercise therapy in patients with patellar tendinopathy: a randomised clinical trial. *Br J Sports Med*. 2020;0:1–9. doi:10.1136/bjsports-2020-103403.
- WILLY, R. W. et al. Patellofemoral Pain Clinical Practice Guidelines Linked to the International Classification of Functioning, Disability and Health From the Academy of Orthopaedic Physical Therapy of the American Physical Therapy Association. *J Orthop Sports Phys Ther*. 2019;49(9):CPG1-CPG95. doi:10.2519/jospt.2019.0302.
- MORRISSEY, D. et al. Management of plantar heel pain: a best practice guide informed by a systematic review, expert clinical reasoning and patient values. *Br J Sports Med*. 2021;55:1106–1118.
- MARTIN, R. L. et al. Ankle Stability and Movement Coordination Impairments: Lateral Ankle Ligament Sprains Revision 2021 Clinical Practice Guidelines Linked to the International Classification of Functioning, Disability and Health From the Academy of Orthopaedic Physical Therapy of the American Physical Therapy Association. *J Orthop Sports Phys Ther*. 2021;51(4):CPG1-CPG80. doi:10.2519/jospt.2021.0302.
- MARTIN, R. L. et al. Achilles Pain, Stiffness, and Muscle Power Deficits: Midportion Achilles Tendinopathy Revision 2018 Clinical Practice Guidelines Linked to the International Classification of Functioning, Disability and Health From the Orthopaedic Section of the American Physical Therapy Association. *J Orthop Sports Phys Ther*. 2018;48(5):A1-A38. doi:10.2519/jospt.2018.0302.

**DEPARTAMENTO DE MEDICINA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

**(E-mail: secretaria.medicina.gv@ufff.br)**

**Concurso 21 Departamento de Medicina – Campus Governador Valadares**

**Proc. nº 23071.932251/2022-31 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar**

**Regime de Trabalho: 20 horas semanais.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Psiquiatria e Semiologia.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 16/05/2023, às 08:00h, na Sala 402, no Prédio Unipac, Rua Manoel Byrro, 241, no bairro Vila Bretas, Governador Valadares, Minas Gerais. **(Retificado pelo Edital nº 63/2023)**

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina;

Pós-Graduação: Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria. **(Retificado pelo Edital nº 22/2023)**

Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria. **(Retificado pelo Edital nº 22/2023)**

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Análise das Políticas Públicas de Saúde Mental no Brasil;
- 2- Avaliação e abordagem dos Transtornos de Humor na Atenção Primária;
- 3- Avaliação e abordagem dos Transtornos de Ansiedade na Atenção Primária;
- 4- Avaliação e abordagem dos transtornos psicóticos na Atenção Primária;
- 5- Conduta inicial nas urgências e emergências psiquiátricas;
- 6- Avaliação e abordagem dos transtornos mentais e comportamentais por uso de substância psicoativa na atenção primária;
- 7- Avaliação e abordagem dos transtornos mentais e comportamentais com início na infância e adolescência na atenção primária;
- 8- Avaliação e abordagem dos transtornos alimentares na atenção primária;
- 9- Avaliação e abordagem do paciente portador de transtorno de personalidade na atenção primária;
- 10- Princípios gerais da terapêutica psicofarmacológica na atenção primária.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Análise das Políticas Públicas de Saúde Mental no Brasil;
- 2- Avaliação e abordagem dos Transtornos de Humor na Atenção Primária;
- 3- Avaliação e abordagem dos Transtornos de Ansiedade na Atenção Primária;
- 4- Avaliação e abordagem dos transtornos psicóticos na Atenção Primária;
- 5- Conduta inicial nas urgências e emergências psiquiátricas;
- 6- Avaliação e abordagem dos transtornos mentais e comportamentais por uso de substância psicoativa na atenção primária;
- 7- Avaliação e abordagem dos transtornos mentais e comportamentais com início na infância e adolescência na atenção primária;
- 8- Avaliação e abordagem dos transtornos alimentares na atenção primária;
- 9- Avaliação e abordagem do paciente portador de transtorno de personalidade na atenção primária;
- 10- Princípios gerais da terapêutica psicofarmacológica na atenção primária.

**Concurso 22 Departamento de Medicina – *Campus* Governador Valadares**

**Proc. nº 23071.938036/2022-43 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar**

**Regime de Trabalho: 20 horas semanais.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Cardiologia e Cirurgia Vascular.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 16/05/2023, às 08:00h, na Sala 403, no Prédio Unipac, Rua Manoel Byrro, 241, no bairro Vila Bretas, Governador Valadares, Minas Gerais. **(Retificado pelo Edital nº 63/2023)**

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Medicina;

Pós-Graduação: Residência Médica em Cardiologia ou Angiologia e/ou Cirurgia Vascular. **(Retificado pelo Edital nº 17/2023)**

Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Hipertensão Arterial Sistêmica;
- 2- Insuficiência Cardíaca;
- 3- Cardiomiopatias;
- 4- Valvopatias;
- 5- Bradiarritmias e Taquiarritmias;
- 6- Fribilação Atrial;

- 7- Doença Coronária Estável;
- 8- Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio;
- 9- Exames Complementares em Cardiologia;
- 10- Parada Cardiorrespiratória.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

- 1- Hipertensão Arterial Sistêmica;
- 2- Insuficiência Cardíaca;
- 3- Cardiomiopatias;
- 4- Valvopatias;
- 5- Bradiarritmias e Taquiarritmias;
- 6- Fribilação Atrial;
- 7- Doença Coronária Estável;
- 8- Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio;
- 9- Exames Complementares em Cardiologia;
- 10- Parada Cardiorrespiratória.

**DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

**(E-mail: secretaria.odontologia.gv@ufff.br)**

**Concurso 23 Departamento de Odontologia – Campus Governador Valadares**

**Proc. nº 23071.936461/2022-06 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Prótese Dentária, Oclusão e Clínica Odontológica.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 15/05/2023, às 08:30h, na Unidade Pitágoras - Rua Sete de Setembro, nº 330 - Centro - Governador Valadares / MG.

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Odontologia;

Pós-Graduação: Pós-graduação *lato sensu* em Prótese Dentária e Doutorado na área de avaliação Odontologia, de acordo com a tabela CAPES.

Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

- 1- Preparo para Coroas Totais em Prótese Fixa;
- 2- Biomecânica em Prótese Parcial Removível ;
- 3- Moldagem em Prótese Total Convencional;
- 4- Relações Maxilomandibulares;
- 5- Inter-relação Periodontia e Prótese na Reabilitação Oral;
- 6- Reconstrução de dentes tratados endodonticamente;
- 7- Delineamento em Prótese Parcial Removível;
- 8- Estética em Prótese Total Removível;
- 9- Aplicação dos sistemas digitais em Prótese dentária;
- 10- Inter-relação Endodontia e Prótese na Reabilitação Oral.

Referências Bibliográficas:

PORTO, V.C. Prótese Parcial Removível. Editora: Quintessence Publishing Brasil, 1ª Edição, 2017.

CARREIRO, A.F.P. & BATISTA, A.U. Prótese Parcial Removível Contemporânea. Editora: SANTOS, São Paulo, 2013.

CARR, A. B., BROWN, D. T. McCracken Prótese Parcial Removível. 12. ed. St. Louis: Elsevier Mosby, 2011.

TODESCAN, R., SILVA, E. E. B., SILVA, O. J. – Atlas de Prótese Parcial Removível, Livraria Editora Santos, São Paulo, 1996.

PEGORARO, L.F. Bases para o Planejamento em Reabilitação Oral. 2a edição, Editora Artes Médicas, 2013;

BARATIERI, L. N.; MONTEIRO JR., S.; MELO, T. S. Odontologia Restauradora: fundamentos e técnicas. São Paulo: Santos, 2011. 2v., 761p;

BOTTINO, M.A.; FARIA, R.; VALANDRO, L.F. Percepção:Estética em Próteses Livres de Metal em Dentes Naturais e Implantes. 1ª edição, Editora Artes Médicas. 2008;

NOCCHI, E. Visão Horizontal: Odontologia Estética para todos. 1ª edição, Dental Press, 2013;

PAGANI, C. Preparos Dentários: Ciência e arte. 1ª edição, Editora Napoleão, 2014;

MEZZOMO, E, Suzuki, RMI. Reabilitação oral contemporânea. São Paulo: Ed. Santos, 2012, 887 p;

MIYASHITA E, PELLIZZER EP, KIMPARA ET. Reabilitação Oral Contemporânea Baseada em evidências científicas. 1ª ed.Campos do Jordão, Napoleão, 2014.

TURANO, José Ceratti; TURANO, Luiz Martins. Fundamentos de prótese total. São Paulo, Santos, 2010;

TELLES, D.; HOLLWEG, H.; CASTELLUCCI, L. Prótese total convencional e sobre implante. São Paulo, Santos, 2003;

ZARB, GA. et al. Tratamento protético para os pacientes edêntulos – próteses totais convencionais e implantossuportadas. 13ª ed. Santos, 2013.

CUNHA, V. P. P.; MARCHINI, L. Prótese total contemporânea na reabilitação bucal. São Paulo: Santos, 2007;

ANUSAVICE, K. J. Phillips Materiais Dentários. Rio de Janeiro: Elsevier, Editora Ltda, 11ªed, 2005;

OKESON, J. Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão. 6ª edição, Editora Elsevier, 2008;

CARDOSO, A.C. Oclusão - Para Você e para Mim.1ª edição, Editora Santos, 2010;

International Journal of Prosthodontics;

Journal of Prosthetic Dentistry;

Journal of Oral Rehabilitation;

European Journal of Oral Sciences;

Dental Materials

#### f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA

1- Preparo para Coroas Totais em Prótese Fixa;

2- Biomecânica em Prótese Parcial Removível;

3- Moldagem em Prótese Total Convencional;

4- Relações Maxilomandibulares;

5- Inter-relação Periodontia e Prótese na Reabilitação Oral;

6- Reconstrução de dentes tratados endodonticamente;

7- Delineamento em Prótese Parcial Removível;

8- Estética em Prótese Total Removível;

9- Aplicação dos sistemas digitais em Prótese dentária;

10- Inter-relação Endodontia e Prótese na Reabilitação Oral.

#### Referências Bibliográficas:

PORTO, V.C. Prótese Parcial Removível. Editora: Quintessence Publishing Brasil, 1ª Edição, 2017.

CARREIRO, A.F.P. & BATISTA, A.U. Prótese Parcial Removível Contemporânea. Editora: SANTOS, São Paulo, 2013.

CARR, A. B., BROWN, D. T. McCracken Prótese Parcial Removível. 12. ed. St. Louis: Elsevier Mosby, 2011.

TODESCAN, R., SILVA, E. E. B., SILVA, O. J. – Atlas de Prótese Parcial Removível, Livraria Editora Santos, São Paulo, 1996.

PEGORARO, L.F. Bases para o Planejamento em Reabilitação Oral. 2ª edição, Editora Artes Médicas, 2013;

BARATIERI, L. N.; MONTEIRO JR., S.; MELO, T. S. Odontologia Restauradora: fundamentos e técnicas. São Paulo: Santos, 2011. 2v., 761p;

BOTTINO, M.A.; FARIA, R.; VALANDRO, L.F. Percepção:Estética em Próteses Livres de Metal em Dentes Naturais e Implantes. 1ª edição, Editora Artes Médicas. 2008;

NOCCHI, E. Visão Horizontal: Odontologia Estética para todos. 1ª edição, Dental Press, 2013;

PAGANI, C. Preparos Dentários: Ciência e arte. 1ª edição, [Editora Napoleão](#), 2014;

MEZZOMO, E, Suzuki, RMI. Reabilitação oral contemporânea. São Paulo: Ed. Santos, 2012, 887 p;

MIYASHITA E, PELLIZZER EP, KIMPARA ET. Reabilitação Oral Contemporânea Baseada em evidências científicas. 1ª ed.Campos do Jordão, Napoleão, 2014.

TURANO, José Ceratti; TURANO, Luiz Martins. Fundamentos de prótese total. São Paulo, Santos, 2010;

TELLES, D.; HOLLWEG, H.; CASTELLUCCI, L. Prótese total convencional e sobre implante. São Paulo, Santos, 2003;

ZARB, GA. et al. Tratamento protético para os pacientes edêntulos – próteses totais convencionais e implantossuportadas. 13ª ed. Santos, 2013

CUNHA, V. P. P.; MARCHINI, L. Prótese total contemporânea na reabilitação bucal. São Paulo: Santos, 2007;

ANUSAVICE, K. J. Phillips Materiais Dentários. Rio de Janeiro: Elsevier, Editora Ltda, 11ªed, 2005;  
OKESON, J. Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão. 6ª edição, Editora Elsevier, 2008;  
CARDOSO, A.C. Oclusão - Para Você e para Mim.1ª edição, Editora Santos, 2010;  
International Journal of Prosthodontics;  
Journal of Prosthetic Dentistry;  
Journal of Oral Rehabilitation;  
European Journal of Oral Sciences;  
Dental Materials

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

**DEPARTAMENTO DE DIREITO – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
(E-mail: secretaria.direcao.icsa@ufff.br)**

**Concurso 24 Departamento de Direito – *Campus* Governador Valadares**

**Proc. nº 23071.935507/2022-61      Vaga(s): 01 (uma)      Classe A: Professor Adjunto**

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Criminologia, Direito Penal e Direito Processual Penal.

**b) PROVAS:** Prova Escrita Dissertativa; Prova Didática; Prova de Memorial e Plano de Atuação Profissional; e Avaliação de Títulos

**c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 02/05/2023, às 07:30h, no Prédio da Faculdade Pitágoras - Rua 7 de Setembro, 330 - Centro, Governador Valadares - MG

**d) TITULAÇÃO EXIGIDA:**

Graduação: Direito;

Pós-graduação: Doutorado em uma das grandes áreas Ciências Humanas, ou Ciências Sociais Aplicadas ou Multidisciplinar, de acordo com a Tabela CAPES.

Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

1. Iluminismo jurídico-penal e teoria do bem jurídico: gênese e crise;
2. Dos Crimes de “colarinho branco” ao Direito Penal Econômico: reflexões criminológicas e perspectivas atuais;
3. Positivismo Criminológico no Processo Penal e na Execução Penal;
4. Feminismos Criminológicos e o tratamento jurídico-penal e processual penal dos crimes sexuais;
5. Antipsiquiatria, Luta Antimanicomial e o tratamento jurídico das Medidas de Segurança;
6. Teorias legitimadoras e deslegitimadoras da pena;
7. O Direito Penal e Processual Penal da guerra às drogas sob as perspectivas de classe, raça e gênero;
8. Justiça Penal Negociada à brasileira: inovações legislativas e debates criminológicos;
9. “Lei Anticrime”, autoritarismo processual penal e Encarceramento em massa;
10. Escolas Penais na teoria do crime e o lugar da política criminal.

**f) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA**

1. Iluminismo jurídico-penal e teoria do bem jurídico: gênese e crise;
2. Dos Crimes de “colarinho branco” ao Direito Penal Econômico: reflexões criminológicas e perspectivas atuais;
3. Positivismo Criminológico no Processo Penal e na Execução Penal;
4. Feminismos Criminológicos e o tratamento jurídico-penal e processual penal dos crimes sexuais;
5. Antipsiquiatria, Luta Antimanicomial e o tratamento jurídico das Medidas de Segurança;
6. Teorias legitimadoras e deslegitimadoras da pena;
7. O Direito Penal e Processual Penal da guerra às drogas sob as perspectivas de classe, raça e gênero;
8. Justiça Penal Negociada à brasileira: inovações legislativas e debates criminológicos;

9. “Lei Anticrime”, autoritarismo processual penal e Encarceramento em massa;

10. Escolas Penais na teoria do crime e o lugar da política criminal.